

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

 ATOS ADMINISTRATIVOS **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****AUTORIZAÇÃO**

O Procurador-Geral de Justiça autoriza os Promotores de Justiça a se ausentarem de suas respectivas comarcas, sem prejuízo de suas atribuições, para participarem das ações educacionais presenciais promovidas pelo CEAF no mês de outubro.

Aposenta, a pedido, Andrea Maria Nessralla Bahury, MAMP: 2247-00, no cargo de Promotora de Justiça de Entrância Especial, a partir de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 144, § 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais c/c art. 6º, I a IV da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003.

Autoriza, nos termos do art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Guilherme Roedel Fernandez Silva, da comarca de Montes Claros, a se ausentar da Promotoria de Justiça nos dias 1.º a 3 de outubro de 2025, sem prejuízo de suas atribuições, para participar do 3.º Seminário Repensando a Guerra às Drogas, na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Betim/319. ^a ZE (*)	Emerson Henrique do Prado Martins	08/09 a 31/10/2025
Carlos Chagas/73. ^a ZE	José Azeredo Neto	02 e 03/10/2025
Igarapé/41. ^a ZE (*)	Cristina Ferreira Labarrere Nascimento	16 e 17/10/2025
Muzambinho/189. ^a ZE	César Antônio de Lima	a partir de 01/10/2025
Nova Resende/195. ^a ZE	Thiago de Paula Oliveira	08 a 13/10/2025
Resplendor/233. ^a ZE	Henrique Magalhães Filogonio	a partir de 01/10/2025
Varginha/281. ^a ZE	Oziel Bastos de Amorim	23 a 31/10/2025

* Retificação.

Torna sem efeito a indicação da Promotora de Justiça Paula Ayres Lima para a 26.^a Zona Eleitoral de Belo Horizonte, no dia 19/09/2025.

Torna sem efeito a indicação do Promotor de Justiça José Mauro Pereira Lima para a 161.^a Zona Eleitoral de Leopoldina, no período de 13 a 17/10/2025.

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Defere, nos termos da Resolução n.º 26/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e, especialmente, do artigo 2º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 12/2020, o pedido de autorização para residência fora da comarca de titularidade do membro do Ministério Público abaixo indicado:

NOME	COMARCA DE TITULARIDADE/ EXERCÍCIO	RESIDÊNCIA	PERÍODO
Fábio Alves Bonfim	Conceição das Alagoas	Uberaba	1 ano, a contar do dia 16 de setembro de 2025

Torna sem efeito, a pedido, a convocação do Promotor de Justiça Daniel Batista Mendes, publicada em 20/09/2025, para participar de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, no dia 7 de outubro de 2025, às 14 horas.

Altera, por permuta, a Portaria n.º 2340/2025, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o segundo semestre de 2025:

- De 3 a 10 de outubro

CRIMINAL

Exclui: Paula Ayres Lima

Inclui: Patrícia Habkoux

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Exclui: Patrícia Habkoux

Inclui: Paula Ayres Lima

Altera, por permuta, a Portaria n.º 3512/2025, referente ao plantão para exercício de atividades funcionais urgentes em Segunda Instância:

CRIMINAL

- 31 de outubro a 7 de novembro de 2025

Exclui: Ely da Silva Pinto

Inclui: Inês Maria Dutra e Silva

- 7 a 14 de novembro de 2025

Exclui: Inês Maria Dutra e Silva

Inclui: Ely da Silva Pinto

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA II

Comarca(s) / unidade(s): Alfenas; Areado; Guaranésia; Guaxupé; Monte Belo; Monte Santo de Minas; Muzambinho; Nova Resende.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04-10-2025 - 10-10-2025	Exclui: Cláudio Luiz Gonçalves Marins (Guaxupé) Inclui: Vanderson Tadeu de Vasconcelos (Alfenas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA IV

Comarca(s) / unidade(s): Coromandel; Estrela do Sul; Monte Carmelo; Nova Ponte; Patrocínio.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
18-10-2025 - 24-10-2025	Exclui: Renata Marra Toledo (Patrocínio) Inclui: Henrique Bottacin Saes (Coromandel)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XII

Comarca(s) / unidade(s): Contagem

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
03-10-2025 - 05-10-2025	Exclui: Daniel dos Santos Rodrigues (Contagem) Inclui: Alice de Mello Vilela (Contagem)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV

Comarca(s) / unidade(s): Divinópolis

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
18-10-2025 - 24-10-2025	Exclui: Mário José de Oliveira (Divinópolis) Inclui: Calixto Oliveira Souza (Divinópolis)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIII

Comarca(s) / unidade(s): Espinosa; Monte Azul; Porteirinha; Rio Pardo de Minas; São João do Paraíso; Taiobeiras.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
25-10-2025 - 31-10-2025	Exclui: Auristhony Lucas Oliveira Simões (Taiobeiras) Inclui: Bruno Silva Leopoldino Resende

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI

Comarca(s) / unidade(s): Caeté; Sabará; Santa Luzia.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04-10-2025 - 10-10-2025	Exclui: Daniele Naconeski (Santa Luzia) Inclui: Liliâne Kissila Avelar Lessa (Santa Luzia)
18-10-2025 - 24-10-2025	Inclui: Liliâne Kissila Avelar Lessa (Santa Luzia)
25-10-2025 - 31-10-2025	Exclui: Christiano Leonardo Gonzaga Gomes (Sabará) Exclui: Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim (Sabará) Inclui: Liliâne Kissila Avelar Lessa (Santa Luzia) Inclui: Rosângelo Rodrigues de Miranda (Santa Luzia)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIX

Comarca(s) / unidade(s): Montes Claros

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
13-10-2025 - 17-10-2025	Exclui: Valmira Alves Maia (Montes Claros) Inclui: Maria Izabela Santos Colares (Montes Claros)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXIV

Comarca(s) / unidade(s): Patos de Minas; Presidente Olegário; Vazante.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04-10-2025 - 10-10-2025	Exclui: Alessandro Rogério Dias de Oliveira (Patos de Minas) Inclui: Bruno Marques de Almeida Rossi (Presidente Olegário)
11-10-2025 - 17-10-2025	Exclui: Bruno Marques de Almeida Rossi (Presidente Olegário) Inclui: Alessandro Rogério Dias de Oliveira (Patos de Minas)
18-10-2025 - 24-10-2025	Exclui: Paulo Henrique Delicole (Vazante) Inclui: Lucas César Dias Barreto Ambrósio (Vazante)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVI

Comarca(s) / unidade(s): Abre Campo; Ervália; Jequeri; Ponte Nova; Raul Soares; Rio Casca; Teixeira; Viçosa.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04-10-2025 - 10-10-2025	Exclui: Galba Cotta de Miranda Chaves (Ponte Nova) Inclui: Laís de Castro Alves Couto (Rio Casca)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXIII

Comarca(s) / unidade(s): Buenópolis; Corinto; Curvelo.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04-10-2025 - 10-10-2025	Exclui: Renan Levenhagen Pelegrini (Curvelo) Inclui: Valéria Fernandes Andrade (Curvelo)

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA EM EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO NA PORTARIA N.º 4020/2025, PUBLICADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2025, REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 07/10/2025:

- 7ª CÂMARA CÍVEL

Exclui: Procuradora de Justiça Eliane Maria Gonçalves Falcão

Inclui: Procuradora de Justiça Karen Thomé Seni da Silva e Oliveira Goulart

- Portaria n.º 3420/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e” da Lei Complementar n.º 34/94, O Promotor de Justiça Alex Soares Nacif, oficiante na 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 5002069-63.2025.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0073014/2025-83.

- Portaria n.º 3421/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e” da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Alex Soares Nacif, oficiante na 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 5002678-46.2025.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0072423/2025-35.

- Portaria n.º 3991/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e” da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Aníbal Tamaoki, oficiante na 18ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5173055-21.2025.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.0948.0076235/2025-13.

- Portaria n.º 4146/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e” da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Alex Soares Nacif, oficiante na 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 5063651-35.2023.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0080586/2025-18.

IRÁIDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica em exercício

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

RESULTADO EDITAL PGJAA N.º 01/2025 – PROGRAMA DE MENTORIA

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e nos termos do disposto na Resolução PGJ n.º 7, de 31 de janeiro de 2024, e do Edital PGJAA N.º 01/2025, torna público o resultado dos candidatos inscritos e selecionados para o Programa de Mentoria destinado ao desenvolvimento dos servidores em estágio probatório e servidores cujo desempenho aferido em avaliação própria esteja abaixo do percentual desejável.

1. Ana Cristina Ribeiro Alves
2. Soraia Rodrigues Sobral
3. Janaina Nayara Barra
4. Maria das Dores Lima Rocha

5. Fábio Santiago de Carvalho
6. Gilmar Dias Nascimento
7. Caroline de Souza Cardoso Domingues
8. Luiz Fernando Hollerbach
9. Cecília Aparecida Pereira Assunção
10. Vener Duarte de Araújo

A designação dos selecionados dar-se-á oportunamente, nos termos dos normativos que regem a espécie.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

CHEFE DE GABINETE

ATOS DA CHEFE DE GABINETE EM EXERCÍCIO

- Portaria n.º 4300/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Lavras, Fábio Pereira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Barão de Cocais, em audiências por videoconferência, no dia 30 de setembro corrente.
- Portaria n.º 4301/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Cláudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Tarumirim, em audiências por videoconferência, no dia 30 de setembro corrente.
- Portaria n.º 4302/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Passos, Márcio Kakumoto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Barão de Cocais, em audiências por videoconferência, no dia 1.º de outubro do corrente ano.
- Portaria n.º 4303/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Esmeraldas, Marina Kattah, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Brumadinho, em audiências por videoconferência, no dia 1.º de outubro do corrente ano.
- Portaria n.º 4304/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Contagem, Maria Alice Alvim Costa Teixeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da Central de Audiência de Custódia-CEAC daquela comarca, no dia 1.º de outubro do corrente ano.
- Portaria n.º 4305/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, André de Oliveira Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Itaúna, em audiências por videoconferência, no dia 1.º de outubro do corrente ano.
- Portaria n.º 4306/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Poços de Caldas, César Antônio de Lima, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Muzambinho, até provimento, ficando revogada a Portaria n.º 2163/2025.
- Portaria n.º 4307/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Governador Valadares, Henrique Magalhães Filogonio, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Resplendor, até provimento, ficando revogada a Portaria n.º 564/2025.

- Portaria n.º 4308/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Carangola, Cristiane Campos Amorim Barony, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Açucena, em audiências por videoconferência, no dia 2 de outubro do corrente ano.
- Portaria n.º 4309/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Gislane Testi Colet, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 12.ª Promotoria de Justiça-Juízo Criminal da Capital, em audiências por videoconferência, no dia 2 de outubro do corrente ano.
- Portaria n.º 4310/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Nanuque, José Azeredo Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Carlos Chagas, nos dias 2 e 3 de outubro do corrente ano, durante afastamento do oficiante.
- Portaria n.º 4311/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, André de Oliveira Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 12.ª Promotoria de Justiça-Juízo Criminal da Capital, em audiências por videoconferência, no dia 3 de outubro do corrente ano.
- Portaria n.º 4312/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Eliana Martins Parise Chadi, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 16.ª Promotoria de Justiça-Habitação e Urbanismo da Capital, em audiências por videoconferência, no dia 3 de outubro do corrente ano.
- Portaria n.º 4313/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Belo Horizonte, Ester Soares de Araújo Carvalho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 26.ª Promotoria de Justiça-Juízo da Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente da Capital, em audiências por videoconferência, no dia 3 de outubro do corrente ano.
- Portaria n.º 4314/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Monte Santo de Minas, Thiago de Paula Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Nova Resende, no período de 8 a 13 de outubro do corrente ano, durante afastamento da titular.
- Portaria n.º 4315/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Brumadinho, Ludmila Costa Reis, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Esmeraldas, em audiência por videoconferência, no dia 15 de outubro do corrente ano.
- Portaria n.º 4316/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Janaini Keilly Brandão Silveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Vespasiano, nos dias 15 a 17 de outubro do corrente ano, durante afastamento da titular.
- Portaria n.º 4317/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Bocaiuva, Ingrid Costa dos Reis, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 17 de outubro do corrente ano, durante afastamento do oficiante.
- Portaria n.º 4318/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Uberlândia, Daniela Cristina Pedrosa Bittencourt Martinez, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 12.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 28 e 29 de outubro do corrente ano, durante afastamento da titular.
- Fica revogada a Portaria n.º 1010/2024, referente ao Promotor de Justiça Rodrigo Silveira Protásio (cooperar/Andrelândia).
- Fica revogada a Portaria n.º 2277/2024, referente ao Promotor de Justiça Lucas Faria Cerqueira Estrela (exercer funções/Resplendor).

- Fica revogada a Portaria n.º 2134/2025, referente ao Promotor de Justiça Wagner Iemini de Carvalho (exercer funções/Muzambinho).
- Fica revogada a Portaria n.º 3545/2025, referente ao Promotor de Justiça Wagner Noronha Neves (cooperar/São Romão).
- Fica sem efeito a Portaria n.º 4180/2025, referente ao Promotor de Justiça Pedro Henrique Guimarães Costa (cooperar/4.ª PJ de Três Corações/Tribunal do Júri/Processo n.º 0009235-72.2024.8.13.0693).

CAROLINA CERIGATTO ZANELLA FORTES

Promotora de Justiça

Chefe de Gabinete em exercício

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 840/2025, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Igarapé, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito na submodalidade conveniado, com inscrições abertas de 26 de setembro a 3 de outubro de 2025.
- Edital nº 842/2025, promovido pela Procuradoria Criminal - especializada tóxico (Gabinete 307) da comarca de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 29 de setembro a 8 de outubro de 2025.
- Edital nº 844/2025, promovido pela CCRAD da comarca de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito na submodalidade bolsista, com inscrições abertas de 29 de setembro a 6 de outubro de 2025.
- Edital nº 845/2025, promovido pela Procuradoria de Justiça Especializada na Defesa de Direitos Difusos e Coletivos (GAB 010) de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 30 de setembro a 2 de outubro de 2025.
- Edital nº 846/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Jequitinhonha, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 30 de setembro a 2 de outubro de 2025.
- Edital nº 847/2025, promovido pela Central Estadual de Cooperação Técnico-Jurídica (CEJUD) da comarca de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de quatro vagas de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 1º de outubro a 12 de outubro de 2025.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o cancelamento do Edital nº 813/2025.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 805/2025, promovido pela (DMID) de Belo Horizonte.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 808/2025, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Serrana.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento

de vagas de estágio:

- Edital nº 648/2025, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Lavras:

1º Isabela Pereira Paulo

2º Giovana Siqueira Costa Barbosa

3º Lívia Luanny Passos e Silva

4º João Gomes Araújo

5º Beatriz de Souza Gomes

6º Pedro Henrique de Oliveira

7º Lucas José Couto Horta de Souza

- Edital nº 770/2025, promovido pela 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba:

1º Maíra Gonçalves Bento

2º Alexia Maria Pereira da Mata

3º Larissa da Silva Rodrigues

4º Henrique Ferreira da Silva Neto

5º Luara Rutyelle Silva

- Edital nº 794/2025, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Araxá

1º Felipe Kelly Hermida

2º Mysrhaine Rodrigues de Andrade

3º Liliane Aparecida Pereira

4º Laila Eduarda Garcia Silva

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 690/2025, promovido pela 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da comarca de Belo Horizonte – Cargo 113 (Publicidade, Saúde, Habitação):

1º Paula Braga de Rezende

2º Washington França Maia Cezar

3º Fernanda Ximenes Saraiva

4º Pamella Fabrícia Correa Duarte

- Edital nº 803/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Águas Formosas:

1º Diego Magalhães Pinto

- Edital nº 810/2025, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu:

1º Caetano Geiler Dias

2º Samara Edlaine Gomes Machado

3º Helena Mendes Berbert Regly

4º Kimberly Marques Mansur

5º Camily Caetano Rocha

6º Ronei Carlos Nascimento Júnior

- Edital nº 811/2025, promovido pela 7ª Promotoria de Justiça (Cargo 63) atuante junto ao II Tribunal do Júri da comarca de Belo Horizonte:

1º Maria Laura Costa Moreira

2º Bárbara Carolina de Oliveira Ribeiro

3º Marta Vitória Souza de Assis

4º Sara Elias da Silva

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 586/2025, com validade até 26 de março de 2026:

1º Maria Fernanda Villaça Malatesta

2º Carolina de Oliveira Lima

3º Jorge Luís de Oliveira Rodrigues

4º Estefany Prestes dos Santos

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 737/2025, com validade até 26 de setembro de 2026:

1º Frantiny Aparecida Martins Sousa

2º Juliana Camila Costa Fanalli

3º Danielly Martins Rodrigues

4º Maria Eduarda Vieira Rosa

5º Cássio Caixeta de Castro

6º Pedro Machado Alves

7º Emily Gabrielle Dias das Neves

8º Ana Cecília Santos Espindula

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

 COMISSÃO DO LXI CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MPMG

O Presidente da Comissão do LXI Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 62 do Regulamento do Concurso, torna público o resultado final do concurso para os candidatos da ampla concorrência com retificação de classificação. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: concurso@mpmg.mp.br. Informações pelo telefone (31) 3330-8477.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	1ª ETAPA	2ª ETAPA	PROVA ORAL	SOMA	SOMA/3	TÍTULOS	MÉDIA FINAL
1º	15651716	VANESSA CARMO E SILVA	8,00	6,64	7,71	22,35	7,45	0,35	7,80
2º	15652212	AMANDA DE QUEIROZ BORGES	8,13	6,68	7,78	22,59	7,53	0,25	7,78
3º	15667090	HENRIQUE LOYOLA PULLIG MACHADO	8,13	6,00	7,67	21,80	7,27	0,35	7,62
4º	15661050	GABRIEL GONÇALVES LIMA	7,88	6,75	7,47	22,10	7,37	0,20	7,57
5º	15663889	THIAGO CAMATTA CHAVES TURRA	8,00	6,09	6,58	20,67	6,89	0,60	7,49
6º	15657545	GUILHERME LINCOLN ROCHA PEREIRA	8,13	5,94	7,81	21,88	7,29	0,20	7,49
7º	15661935	SARAH DORNELAS ALENCAR	8,25	6,43	6,32	21,00	7,00	0,40	7,40
8º	15652436	LETÍCIA DE SOUZA RIBEIRO	8,25	6,13	7,21	21,59	7,20	0,15	7,35
9º	15666923	FARLEY KAIQUE GOMES DE SALES	8,00	5,70	7,75	21,45	7,15	0,20	7,35
10º	15652987	THAMY MEDEIROS DA COSTA	7,75	6,40	7,28	21,43	7,14	0,20	7,34
11º	15652554	AMANDA PEREIRA MARTINS	8,00	6,05	7,23	21,28	7,09	0,25	7,34
12º	15651828	JOSÉ OURISMAR BARROS DE OLIVEIRA	7,75	5,87	6,75	20,37	6,79	0,55	7,34
13º	15656664	ANA ANGELICA MOREIRA DA CUNHA	7,75	5,48	8,00	21,23	7,08	0,25	7,33
14º	15661138	THIAGO EDUARDO KUTZ	7,88	6,11	6,97	20,96	6,99	0,30	7,29
15º	15657781	SOPHIA DE MOURA LEITE	7,88	5,90	6,73	20,51	6,84	0,45	7,29
16º	15659517	STÉFANIE MAZZA RIBEIRO	7,75	5,89	7,50	21,14	7,05	0,20	7,25
17º	15651801	JORGE LUCAS MARTINS	7,88	5,94	7,28	21,10	7,03	0,20	7,23
18º	15665007	GABRIELA FOLEGATTI POLIZEL	8,25	5,91	7,07	21,23	7,08	0,15	7,23
19º	15665063	JOÃO HENRIQUE MOREIRA DA CONCEIÇÃO	8,63	5,56	7,05	21,24	7,08	0,15	7,23
20º	15659451	BRUNA DA SILVA ALENCAR	8,38	6,03	6,47	20,88	6,96	0,25	7,21
21º	15652664	NILO PINHEIRO DE OLIVEIRA	8,00	5,81	7,37	21,18	7,06	0,15	7,21
22º	15651572	MARIANA TERRA SILVA BARROS	7,88	5,93	6,54	20,35	6,78	0,35	7,13
23º	15665748	VICTOR SANT'ANA MARQUES	7,75	5,57	7,77	21,09	7,03	0,10	7,13
24º	15652465	GABRIEL RAMOS SOUZA	7,88	5,77	6,80	20,45	6,82	0,30	7,12
25º	15663921	JOSE GERALDO CARDOSO FILHO	7,88	6,20	6,01	20,09	6,70	0,40	7,10
26º	15652832	JOSÉ ARTHUR PESSOA DA SILVA	7,63	6,17	6,91	20,71	6,90	0,20	7,10
27º	15665878	ALAIR NETO ELIAS	7,88	5,54	7,55	20,97	6,99	0,10	7,09
28º	15652154	CASSIANO QUEIROZ AVELAR SILVEIRA	7,75	5,72	7,13	20,60	6,87	0,20	7,07
29º	15662910	JARDEL CAMARGO VIVEIROS NETO	7,63	5,63	7,35	20,61	6,87	0,20	7,07

30º	15651738	ILYDIA FONSECA DE MORAES	8,25	6,38	6,21	20,84	6,95	0,10	7,05
31º	15660720	LILIA BARCELLOS	7,75	6,10	6,53	20,38	6,79	0,25	7,04
32º	15652072	IGOR BANDEIRA E SILVA	8,50	5,83	6,02	20,35	6,78	0,25	7,03
33º	15661040	MARIANA VENTURA RIBEIRO SILVA	7,88	5,59	7,15	20,62	6,87	0,15	7,02
34º	15655992	LUCAS LOPES COSTA	8,25	5,63	6,46	20,34	6,78	0,20	6,98
35º	15666576	FELIPE LINZMAIER FELIX PALMA	8,00	5,53	6,61	20,14	6,71	0,25	6,96
36º	15664675	GABRIEL PADIAL DO NASCIMENTO	7,88	5,60	6,15	19,63	6,54	0,40	6,94
37º	15656054	ANA CAROLINA SILVA CLÉBICAR	8,13	6,02	6,05	20,20	6,73	0,20	6,93
38º	15651752	PEDRO HENRIQUE FAGUNDES SILVA	8,00	6,04	6,25	20,29	6,76	0,15	6,91
39º	15666945	LEONARDO MACIEL MOREIRA	7,50	5,49	7,45	20,44	6,81	0,10	6,91
40º	15655482	RAVENA RIBEIRO BRITO	7,63	6,32	6,31	20,26	6,75	0,15	6,90
41º	15653050	LAURA MARQUES GUIMARÃES	7,63	6,04	6,42	20,09	6,70	0,20	6,90
42º	15651751	GIOVANNA CAVALCANTI NUNES	7,75	5,64	6,11	19,50	6,50	0,40	6,90
43º	15655820	MARIANA LOPES DA MATTA	7,50	6,04	6,53	20,07	6,69	0,20	6,89
44º	15651825	FELIPE KAZUO CATELAN YANO ISSAYAMA	7,75	5,58	6,85	20,18	6,73	0,15	6,88
45º	15665424	LUCAS PENA FORTE DIAS	7,88	5,72	6,57	20,17	6,72	0,15	6,87
46º	15659844	JECCICA CARDOSO DOS SANTOS	7,63	5,59	7,23	20,45	6,82	0,05	6,87
47º	15654220	ARTHUR OLIVEIRA GUIMARÃES	7,88	5,81	6,43	20,12	6,71	0,15	6,86
48º	15652912	LARA FREITAS ARAUJO	7,63	6,01	6,31	19,95	6,65	0,20	6,85
49º	15665818	LEONARDO PEREIRA DE QUEIROZ	8,13	5,74	6,38	20,25	6,75	0,10	6,85
50º	15656003	GABRIEL VIEIRA DE LIMA	7,88	5,98	6,66	20,52	6,84	0,00	6,84
51º	15654298	CRISTINA APARECIDA DE QUEVEDO	7,63	5,84	6,30	19,77	6,59	0,25	6,84
52º	15652211	EDVIN OTTO FILHO	7,75	5,81	6,13	19,69	6,56	0,25	6,81
53º	15653749	GABRIEL MACHADO DE PAULA LIMA	7,50	6,06	6,23	19,79	6,60	0,20	6,80
54º	15663334	IGOR QUEIROZ DE OLIVEIRA SOUZA	7,88	6,05	5,88	19,81	6,60	0,20	6,80
55º	15658508	TIAGO DE MORAES NOGUEIRA	7,63	6,08	5,88	19,59	6,53	0,25	6,78
56º	15655810	CAROLLINA RODRIGUES SOUTO AMARAL	7,75	5,91	5,91	19,57	6,52	0,25	6,77
57º	15661570	GABRIELE DA SILVA FARIA	7,63	5,91	5,51	19,05	6,35	0,40	6,75
58º	15651553	GUILHERME TIMÓTEO DE OLIVEIRA	7,63	5,37	7,07	20,07	6,69	0,05	6,74
59º	15667039	LEONARDO FERNANDES TEIXEIRA	7,63	5,36	6,32	19,31	6,44	0,30	6,74
60º	15663869	ALLAN HENRIQUE LEITE LIMA DOS SANTOS	7,63	5,69	6,57	19,89	6,63	0,10	6,73
61º	15658702	GABRIEL MELO DUTRA	8,00	5,67	6,35	20,02	6,67	0,05	6,72
62º	15656325	GABRIELA RASSO CAPOANI	7,63	5,61	6,11	19,35	6,45	0,25	6,70
63º	15652877	VÍTOR NASCIMENTO MINEIRO	8,00	5,73	5,90	19,63	6,54	0,15	6,69
64º	15654627	GABRIELLE NUNES GOMES	7,88	5,42	6,16	19,46	6,49	0,20	6,69
65º	15652269	PRISCILA ROMERO SANTOS MARTELLETO	7,50	6,01	6,01	19,52	6,51	0,15	6,66
66º	15663141	GABRIEL FRANÇA OLIVEIRA	7,63	5,90	6,00	19,53	6,51	0,15	6,66
67º	15655025	EDUARDO ALVES OLIVEIRA	7,88	5,43	6,23	19,54	6,51	0,15	6,66
68º	15661573	ANGELA BARRETO DE ARAÚJO PORTO	7,75	5,49	6,37	19,61	6,54	0,10	6,64
69º	15658747	JULLIANE QUINTÃO SIQUEIRA	7,63	5,47	6,83	19,93	6,64	0,00	6,64
70º	15653426	MARINA MORALES BARBIERI	7,50	5,98	5,97	19,45	6,48	0,15	6,63
71º	15662382	FELIPE CARUSI JUNIOR	7,88	5,21	6,75	19,84	6,61	0,00	6,61
72º	15653833	PATRÍCIA LIZANDRA GAIGUER FARIAS	7,50	5,64	6,22	19,36	6,45	0,15	6,60
73º	15653322	PHÉLIPE AMÉRICO MAGRON	7,75	5,31	6,00	19,06	6,35	0,25	6,60

74º	15654506	DOUGLAS WILLIAN SILVA DINIZ	7,38	5,05	5,38	17,81	5,94	0,20	6,14
-----	----------	-----------------------------	------	------	------	-------	------	------	------

CANDIDATAS SUB JUDICE

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	1ª ETAPA	2ª ETAPA	PROVA ORAL	SOMA	SOMA/3	TÍTULOS	MÉDIA FINAL
15664465	LARISSA ALVARENGA M. DE AQUINO	8,38	6,05	6,32	20,75	6,92	0,30	7,22
15660063	MARIANA CRISTINA JANUÁRIO CELESTE	7,88	5,74	6,21	19,83	6,61	0,15	6,76

O Presidente da Comissão do LXI Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 62 do Regulamento do Concurso, republica* o resultado final do concurso em relação aos candidatos negros. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: concurso@mpmg.mp.br. Informações pelo telefone (31) 3330-8477.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS – NEGROS

ORD. CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	1ª ETAPA	2ª ETAPA	PROVA ORAL	SOMA	SOMA/3	TÍTULOS	MÉDIA FINAL
1º	15656195	AMANNDIA DE SALES LIMA	7,25	6,38	7,22	20,85	6,95	0,50	7,45
2º	15666534	SHEILA DE NOVAIS OLIVEIRA	7,25	6,57	7,05	20,87	6,96	0,45	7,41
3º	15663798	LARISSA AGUILAR DE ASSUNÇÃO	7,13	5,99	6,98	20,10	6,70	0,30	7,00
4º	15651752	PEDRO HENRIQUE FAGUNDES SILVA	8,00	6,04	6,25	20,29	6,76	0,15	6,91
5º	15651384	LICIA FERREIRA REIS	7,00	5,24	6,11	18,35	6,12	0,70	6,82
6º	15651553	GUILHERME TIMÓTEO DE OLIVEIRA	7,63	5,37	7,07	20,07	6,69	0,05	6,74
7º	15663869	ALLAN HENRIQUE LEITE LIMA DOS SANTOS	7,63	5,69	6,57	19,89	6,63	0,10	6,73
8º	15655436	EVANIA CRISTINA DE SOUZA	7,38	4,64	6,66	18,68	6,23	0,35	6,58
9º	15654333	SHEILLA NATHALIA FERNANDES	7,00	5,39	6,66	19,05	6,35	0,20	6,55
10º	15652147	MARCIO SANTANA	7,38	5,55	5,67	18,60	6,20	0,10	6,30
11º	15654506	DOUGLAS WILLIAN SILVA DINIZ	7,38	5,05	5,38	17,81	5,94	0,20	6,14
12º	15657607	BRUNA SILVA SANTOS	6,63	5,69	5,43	17,75	5,92	0,20	6,12
13º	15662225	MARCIO DE GOIS NECHER	6,75	5,06	6,00	17,81	5,94	0,10	6,04

* Retificação de formatação de casas decimais sem alteração do resultado.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Comissão do LXI Concurso

 **GRUPO COORDENADOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FDMP**

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO COORDENADOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FDMP)

Verificação de quórum: presente a maioria absoluta dos membros do grupo coordenador. Apresentação dos novos membros do Grupo Gestor. Foi deliberado que se proceda elaboração de minuta em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei nº 25.126, de 30 de dezembro de 2024.

▲ ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

▲ PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ACUCENA

RESPONSÁVEL: DIEGO LUIZ MACHADO PERES

- Inquérito Civil nº 02.16.0005.0282322.2025-50, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FERNANDO DA COSTA SILVA.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0285878.2025-74, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): FERNANDO PEREIRA SANTANA. Representante(s): PATRICIA PEREIRA SANTANA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0145349.2024-19, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ADIVALDO BATISTA OLIVEIRA. Representante(s): DIEGO SANTOS OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0285594.2025-79, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): WILSON BARBOSA MATIAS. Representante(s): ANDREZA SOARES MARTINS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0227282.2025-07, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JAQUELINE ALVES SANTOS. Representante(s): BRUNA TEIXEIRA ALVES RODRIGUES SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE RUBIM/MG.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0284613.2025-85, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): CECILIA CAMPOS GOMES. Representante(s): GUALTER GIL GOMES. Petição inicial em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0182612.2025-96, instaurado em 04/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOAO LUCAS BARBOSA GONÇALVES. Representante(s): ANDREIA BARBOSA ANDRADE. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS/MG. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0017.0066890.2024-84, instaurado em 05/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): TÚLIO PEREIRA SANTOS. Representante(s): TARCIA PEREIRA SANTOS.

Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA. Arquivamento em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: VITOR BERNARDES DE CASTRO ROCHA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0017.0268663.2025-38, instaurado em 26/08/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): JULIO RODRIGUES SIMÕES. Arquivamento Junto ao Judiciário em 29/09/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0017.0206258.2025-83, instaurado em 11/04/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): TANIA SOARES SANTOS, LUAN FIGUEIREDO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 29/09/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0017.0097529.2024-89, instaurado em 19/11/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): HELEN CRISTIAN MOREIRA CARMONA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 29/09/2025.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0035.0115728.2024-42, instaurado em 06/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCIO OLIVEIRA PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0040.0268426.2025-06, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0285659.2025-75, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTANA DO GARAMBÉU.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ADRIANA TORRES BECK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0275253.2025-23, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): REGINA COELI FIORINI DE CARVALHO PENA.

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0285431.2025-56, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

RESPONSÁVEL: ANDRE SPERLING PRADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0145251.2024-38, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): L. Y. F. Representante(s): W. M. C. Arquivamento em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0285577.2025-28, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA MENDES PIIMENTEL-FUMP.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0285468.2025-61, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA - FUMARC.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0285484.2025-17, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO FELICE ROSSO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0285498.2025-27, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SAÚDE ITAÚ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0285580.2025-44, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0285588.2025-22, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO LOGOSÓFICA EM PROL DA SUPERAÇÃO HUMANA-FUNCIONÁRIOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0285948.2025-02, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR VALLE FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0285508.2025-48, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO UNIMED.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0285600.2025-86, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO LOGOSÓFICA EM PROL DA SUPERAÇÃO HUMANA - SEDE.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0285463.2025-02, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BELO HORIZONTE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0285464.2025-72, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO RENOVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0285489.2025-76, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CAMINHO, VERDADE E VIDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0285462.2025-29, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SÃO JOSÉ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0285515.2025-53, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SAGRES.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0250977.2025-15, instaurado em 18/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNEMP. Arquivamento em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0228813.2025-50, instaurado em 03/06/2025. Área de atuação:

FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL FRANCISCO DE PAULA LEOPOLDINO ARAÚJO. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0235892.2025-07, instaurado em 17/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO JOÃO THEODÓSIO ARAÚJO. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0196119.2025-88, instaurado em 24/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE PATROCÍNIO. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0255452.2025-52, instaurado em 30/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA – O ALEIJADINHO. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0245868.2025-24, instaurado em 09/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0255900.2025-81, instaurado em 30/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ITANHANDUENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DILZA PINHO NILO. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0245347.2025-26, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0235161.2025-53, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0197426.2025-10, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLÓGICO - FADETEC. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0196191.2025-84, instaurado em 24/03/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0244125.2025-40, instaurado em 07/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA- FUOM. Arquivamento em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: GIOVANI AVELAR VIEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0285435.2025-73, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 6. P. D. J. E. C. D. P. A. R, J. E. C. C.

RESPONSÁVEL: GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0285565.2025-55, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): DAPHANE CALÁBRIA DA SILVEIRA, PJ DE JOÃO MONLEVADE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0285583.2025-54, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): VINICIUS BIGONHA CANCELA MORAES DE MELO, CEAT.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0238061.2025-32, instaurado em 25/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): CAIO PALLU COSTA. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0211597.2025-58, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0285538.2025-08, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): RENATA VALLADÃO NOGUEIRA LOPES LINS, NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: GISLANE TESTI COLET

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0256180.2025-21, instaurado em 13/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ALUNOS LGBTIFÓBICO. Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0278651.2025-39, instaurado em 23/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): GABRIEL HENRIQUE FERREIRA LIMA. Representante(s): RENATA GRASIELE FERREIRA. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL SALGADO FILHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0280565.2025-62, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): JORGE FERNANDES HERINGER MILAGRES. Representante(s): FERNANDA CRISTIANE FERNANDES H. MILAGRES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0276683.2025-19, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL PROF. FRANCISCA MALHEIROS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0079980.2024-59, instaurado em 05/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ISABELY. Representante(s): ANÔNIMO - DISQUE 100. Representado(s): COLÉGIO COLEGIUM - UNIDADE BELVEDERE. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0218914.2025-22, instaurado em 13/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ANA LAURA SILVA DA LAMORA. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CRECHE EMEI XODÓ MARIZE. Arquivamento em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0187853.2025-07, instaurado em 19/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS CÍVEL - TUTELA COLETIVA. Representado(s): MULTIMARCAS CONSORCIOS. Interessado(s): BANCO CENTRAL DO BRASIL. Arquivamento em 29/09/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0161083.2024-53, instaurado em 22/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ROSALVA APARECIDA DOS SANTOS. Representado(s): BANCO DAYCOVAL S.A. Arquivamento em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE KLEINHAPPEL ANDRADE

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0024.0285984.2025-97, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): E. A.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0285429.2025-13, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): L. M. S. F.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0285186.2025-12, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): LAR DOS IDOSOS RENASCER EM CRISTO LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0285120.2025-48, instaurado em 26/09/2025. Área

de atuação: IDOSO. Representado(s): NOVO LAR MATURIDADE COM AUXÍLIO LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0285160.2025-35, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DA SAÚDE DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0285231.2025-58, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): CASA ELISA - RESIDENCIAL SÊNIOR LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0285240.2025-09, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): LION RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0283551.2025-22, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): GREEN HOUSE MELHOR IDADE LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0285086.2025-93, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): CASA DE REPOUSO VIDA DIGNA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0285242.2025-35, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NÉLIA SOARES CALDEIRA DE ARAÚJO GETÚLIO. Representado(s): VIRGÍNIA MARIA CALDEIRA GETÚLIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0285809.2025-52, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): REDE IBERO-AMERICANA DE ASSOCIACOES DE IDOSOS DO BRASIL - RIAAM BRASIL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0285851.2025-82, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): RICARDO HUGO DA CUNHA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0285863.2025-49, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): LÍDIA RAMOS DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0280764.2025-24, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): W. M. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0285548.2025-18, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): FRANCISCA EDILEUZA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0172522.2025-03, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): L. S. S. M. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0283639.2025-71, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): SERENITÁ RESIDÊNCIA PARA IDOSOS LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0285208.2025-97, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): LAR DE IDOSOS DONA CARLOTA LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0285221.2025-37, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): SERSENIOR RESIDENCIAL LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0285134.2025-58, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): CENTRO INTERPROFISSIONAL DE ATENDIMENTO À PESSOA DA TERCEIRA IDADE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0285147.2025-95, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): LAR DE IDOSOS FACE A FACE LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0285177.2025-61, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ÉRICA ARAÚJO MOURA DE SOUZA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0285869.2025-98, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): LAR DE IDOSOS CANAÃ.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0285552.2025-24, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: IDOSO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0283791.2025-24, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ANA MARIA XAVIER, GELMIRO XAVIER.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0281723.2025-30, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. C. M.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0285528.2025-73, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NILZA DE SOUSA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0285539.2025-67, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ILDETE LOPES DA SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0285671.2025-92, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ROGÉRIO MARCIANO DOS REIS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0285681.2025-16, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GERALDA SOUZA ARQUIDANO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0285692.2025-10, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): LUIS GONZAGA CAMPOS DE SOUZA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0285950.2025-28, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): SÍLVIA BELLICO BARBOSA.

RESPONSÁVEL: JAIRO CRUZ MOREIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0024.0192745.2025-37, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): RODRIGO PURISCH. Representado(s): DMA DISTRIBUIDORA S/A (MINEIRÃO ATACAREJO). Cumprimento de TAC ou transação em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0024.0275724.2025-39, instaurado em 09/09/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: LEONARDO CASTRO MAIA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0285790.2025-91, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE REPARAÇÕES POR DESASTRES. Representado(s): VALE S/A.

RESPONSÁVEL: LUCIANA IMACULADA DE PAULA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234027.2025-19, instaurado em 12/06/2025. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0285567.2025-98, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO ANACLETO DE MURIAÉ LTDA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0286124.2025-94, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO ALLGÁS LTDA. - POSTOÁGUIA II.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0286165.2025-54, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): EBAZAR.COM.BR LTDA. - MERCADO LIVRE, LM STORE 2021.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0286181.2025-10, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): P&G - PROCTER & GAMBLE.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0286210.2025-03, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): WHIRLPOOL S.A. - BRASTEMP.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0285758.2025-82, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0285789.2025-21, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): A. I.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0285995.2025-85, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO BOM TEMPO LTDA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0286014.2025-57, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0286149.2025-98, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SEPHORA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0286205.2025-41, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BHL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CELULAR LTDA. - GO BOX.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0267608.2025-88, instaurado em 25/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA. Arquivamento em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: MARCELO AZEVEDO MAFFRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0187789.2025-55, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0275304.2025-70, instaurado em 08/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONSELHEIRO LAFAIETE. Arquivamento em 29/09/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0230937.2025-29, instaurado em 06/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM. Arquivamento em 29/09/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0282760.2025-33, instaurado em 23/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARANGOLA. Arquivamento em 29/09/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0268193.2025-07, instaurado em 26/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUÍZO CRIMINAL DE BELO HORIZONTE. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0280770.2025-25, instaurado em 18/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0268686.2025-82, instaurado em 26/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARANGOLA. Arquivamento em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0123942.2024-32, instaurado em 19/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): W. D. T. D. S. Representado(s): U. E. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0151365.2024-54, instaurado em 18/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): V. M. D. S. Representante(s): A. R. M.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0024.0175577.2025-14, instaurado em 05/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. A. L. Representante(s): M. A. L. Representado(s): C. D. S. G. Promoção de arquivamento em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: SILVIA ALTAF DA ROCHA LIMA CEDROLA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0173207.2025-77, instaurado em 26/06/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): ALEXANDRA DA SILVA TRINDADE. Representado(s): GUARDA CIVIL MUNICIPAL, POLICIA MILITAR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 29/09/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0251075.2025-19, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): REINALDO FONSECA DE MELO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): GUARDA CIVIL MUNICIPAL, JULIO MARQUES, ANTÔNIO RODRIGUES FILHO.

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0202838.2025-37, instaurado em 04/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SEXTOUUU STEAK BAR LTDA – ME. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0247751.2025-80, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS 01395892601 — ME. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0182119.2025-51, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): BERILO SAVASSI LTDA. Arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Torna sem efeito a publicação do dia 18/09/2025 referente ao encerramento Arquivamento do Inquérito Civil nº 02.16.0027.0214751.2025-52.

- Torna sem efeito a publicação do dia 15/09/2025 referente ao encerramento Arquivamento do Inquérito Civil nº 02.16.0027.0212056.2025-67.

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0280707.2025-59, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): F. A. S.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0284437.2025-39, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARTA DE ELLEN DE QUEIROZ DOS SANTOS, DOMINGAS. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0073.0046631.2023-33, instaurado em 06/11/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): A. B. G, L. G. G. D. S. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0073.0041455.2023-08, instaurado em 29/09/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): H. M. F, M. G. F. P, M. I. F. P. Interessado(s): A. C. F. P, C. D. F. F. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0073.0051264.2023-72, instaurado em 29/11/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): PALOMA RAIANY MEDEIROS DIAS, MARIA NICOLE MEDEIROS. Arquivamento em 29/09/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0073.0285680.2025-92, instaurado em 22/03/2002. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT, CARLOS MÁRIO PEREIRA.

COMARCA: BOTELHOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO DIOGO DA ROCHA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0084.0284904.2025-58, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): MARCIONIL MOREIRA DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 02.16.0084.0273157.2025-37, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0084.0275018.2025-91, instaurado em 08/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Representado(s): MARCIO APARECIDO ESPERANÇA. Arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0045.0285479.2025-31, instaurado em 17/05/2021. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): LAR DE IDOSOS PADRE VICENTE CORNÉLIO BORGES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0045.0285734.2025-16, instaurado em 22/02/2021. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAÇU DE MINAS.

RESPONSÁVEL: LUCIANA PERPETUA CORREA CRAWFORD

- Inquérito Civil nº 04.16.0045.0284814.2025-32, instaurado em 06/06/2019. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICIPALIDADE DE CAETÉ. Promoção de arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE REZENDE GRILLO

- Inquérito Civil nº 04.16.0878.0080758.2024-62, instaurado em 10/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA DE ITAPEVA/MG. Promoção de arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0313.0222605.2025-14, instaurado em 07/08/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Oferecimento de Denúncia em 29/09/2025.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0120.0285173.2025-15, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FABIANA RAIMUNDA FERNANDES.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234514.2025-62, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): HMAX COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. Arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0133.0282114.2025-47, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): LUCILEIA DOMINGOS SILVA.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0133.0090846.2024-91, instaurado em 18/06/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): DOUGLAS MOREIRA LAURENÇO. Oferecimento de Denúncia em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0231377.2025-28, instaurado em 26/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): EDILENE RODRIGUES DA CRUZ DE ANDRADE. Arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0285343.2025-65, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): JOAQUIM GOMES DA SILVA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0134.0261947.2025-36, instaurado em 12/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MARIA APARECIDA DE FREITAS GONÇALVES. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0285250.2025-54, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): JOSE DE FATIMA SABINO DA SILVA. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0285475.2025-90, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): SERGIO LUIS SILVESTRE.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0134.0224412.2025-82, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARATINGA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0284963.2025-43, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): RONILDA DIAS ANICETO DE MATTOS. Interessado(s): KELLY ISABELLY DE SOUSA FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0281815.2025-67, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0283203.2025-33, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): JORGE ASSUNÇÃO DAMAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0285063.2025-59, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NAYARA ANTÔNIA PROCOPIO DE CARVALHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0123962.2024-18, instaurado em 19/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CRAS VARGEM ALEGRE. Representado(s): RAYSLA DUANNI CAROLINA SANTIAGO SANTOS. Arquivamento em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: NAYARA BERNARDES CAMPOS COUTINHO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0210107.2025-63, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): JOANITO GONÇALVES.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0259392.2025-14, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0209159.2025-51, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO, ANIBAL BORGES, MARGARETH LOPES DE GUSMAO.

COMARCA: CARMO DA MATA

RESPONSÁVEL: ARESLAM EUSTAQUIO MARTINS

- Inquérito Civil nº 02.16.0140.0114695.2024-71, instaurado em 14/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): WALTER LORIANO DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA. Promoção de arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0277150.2025-51, instaurado em 11/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS CARMO DO CAJURU. Representado(s): EULÁLIA DIAS OLIVEIRA. Petição inicial em 29/09/2025.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0144.0285370.2025-51, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0144.0255810.2025-55, instaurado em 30/07/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA. Arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0285819.2025-52, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0205493.2025-08, instaurado em 10/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0180.0221487.2025-88, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): ELAINE. Representante(s): ANTONIO. Representado(s): NILTINHO.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0183.0284701.2025-20, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO NR LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0183.0270039.2025-37, instaurado em 28/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO POP LTDA. Arquivamento em 29/09/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0183.0270160.2025-68, instaurado em 28/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO ELOHIM LTDA. - EPP. Arquivamento em 29/09/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0183.0275688.2025-95, instaurado em 09/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): REDE GIGANTE COMBUSTÍVEIS LTDA. Arquivamento em 29/09/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0183.0276124.2025-60, instaurado em 09/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA. Arquivamento em 29/09/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0183.0169806.2025-85, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CRISTIANO BLEY FRANCO E COURA, DANIEL VIEIRA, EDUARDO CLIVERAN DE OLIVEIRA FERREIRA, ALICE GONZAGA DE MELO FERREIRA, PAULO AVELINO. Representado(s): RAIMUNDO SECUNDINO HELENO SILVA, WAGNER SOUZA HELENO DA SILVA. Promoção de arquivamento em 29/09/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0183.0114917.2024-28, instaurado em 18/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MOVIMENTO ATINGIDOS POR BARRAGENS DE JOAQUIM MURTINHO. Representado(s): SCOF - SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE OPERAÇÕES FERROVIÁRIAS S.A. Promoção de arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0280063.2025-84, instaurado em 17/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARLI DE AVELAR MOURA. Representante(s): ELZA APARECIDA MOURA ANTONHAO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Arquivamento em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0285481.2025-15, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. C. G. F. M.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0281967.2025-86, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0163257.2025-85, instaurado em 24/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): S. L. F. D. S. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. R. N. C. M. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0223043.2025-40, instaurado em 23/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0165057.2025-82, instaurado em 14/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): J. L. S. S. Petição inicial em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0079.0259421.2025-56, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0269441.2025-49, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0278575.2025-05, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): T. G. S. D. J.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0280447.2025-95, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): O. M. Representado(s): A. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0282526.2025-28, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): J. F. F. D. O. Representante(s): M. C. F. Representado(s): S. M. D. E. D. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0276569.2025-41, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: MARIA ALICE ALVIM COSTA TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0251997.2025-43, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): 4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL. Arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0194.0257166.2025-38, instaurado em 23/02/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE ANTÔNIO DIAS. Arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: CRISTINA

RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDO CAMARA SIMOES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0205.0186949.2025-69, instaurado em 25/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ELLENA PIRES DOS SANTOS. Arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0026306.2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Interessado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em 29/08/2024.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0216.0227949.2025-03, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representado(s): CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0216.0059533.2024-34, instaurado em 04/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): MILSON ORIONE DA SILVA. Arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0230107.2025-94, instaurado em 05/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CIAFAL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE FERRO E AÇO S/A. Promoção de arquivamento em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0223.0200020.2025-34, instaurado em 31/03/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): GABRIEL FERREIRA CARVALHO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 29/09/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0223.0229866.2025-68, instaurado em 05/06/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): THIAGO SENNA PEREIRA. Representado(s): A APURAR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0338.0199666.2025-10, instaurado em 31/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA MÃE E FILHOS. Arquivamento em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0224286.2025-81, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0223.0229985.2025-81, instaurado em 11/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA - COMPLEXO DE SAÚDE SÃO JOÃO DE DEUS. Arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0241.0265503.2025-58, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ROGER JUNIOR ANDRADE. Interessado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ESMERALDAS.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0242.0285379.2025-50, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL: ROGERIA CRISTINA LEME

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0251.0168026.2025-80, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): EDVALDO DE SOUZA SANTOS JUNIOR "JUNINHO". Representado(s): JOÃO BATISTA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0251.0286051.2025-07, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARCOS EVANGELISTA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. Representante(s): SEBASTIAO DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE EXTREMA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0251.0210249.2025-03, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MUNICÍPIO DE EXTREMA. Representado(s): ALEX SANDRO DE OLIVEIRA.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0259.0278818.2025-56, instaurado em 15/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0261.0279296.2025-21, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): EDINA APARECIDA DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: DAYANE MARTINS DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0267.0115031.2024-55, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR. Petição inicial em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0267.0023837.2023-48, instaurado em 07/06/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): VICTOR SAMUEL DA SILVA. Petição inicial em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0267.0001733.2022-18, instaurado em 28/03/2022. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): GILMAR DA FONSECA SILVA JÚNIOR. Representado(s): PENITENCIÁRIA DE FRANCISCO SÁ. Arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0270118.2025-36, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: IDOSO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0271.0214870.2025-66, instaurado em 12/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Promoção de arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0189436.2025-24, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0273238.2025-89, instaurado em 08/09/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): S. A. M. D. P. Representado(s): A. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0277874.2025-47, instaurado em 16/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Juntada em autos judiciais em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0230288.2025-07, instaurado em 06/06/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): D. O. Arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0159289.2024-06, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/12/2024.

RESPONSÁVEL: LEONARDO VALADARES CABRAL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0105.0164386.2025-58, instaurado em 18/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO JOÃO XXIII. Arquivamento em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO ROMERO ALVES MOREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0211740.2025-23, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JUSCINALDO SCARABELI.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0276518.2025-27, instaurado em 10/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PEÇANHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE NACIP RAYDAN. Arquivamento em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0281533.2025-34, instaurado em 19/09/2025. Área de atuação: MEIO

AMBIENTE. Representante(s): BRUNA BODONI FACCIOLI. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0278771.2025-15, instaurado em 15/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS. Arquivamento em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0105.0042045.2023-33, instaurado em 02/02/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): IRMÃOS MATTAR E CIA LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 29/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0217840.2025-32, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GALILEIA. Representado(s): AUTO POSTO ZUEIRA LTDA. Arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: GRAO MOGOL

RESPONSÁVEL: BRENO ALEXEI RODRIGUES DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0278.0204596.2025-36, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JUVECI PACHECO DE OLIVEIRA, GERALDO FRANCISCO DE MELO, MICHAEL RODERES SOARES DE SOUZA, JOAQUIM GOMES BATISTA NETO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0284618.2025-55, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SOFIA LARA CARVALHO DUARTE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SARZEDO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0280716.2025-67, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): SOPHIA LOPES NUNES SILVA. Representante(s): FABRICIA ROSNE LOPES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0257582.2025-05, instaurado em 05/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): DELVIRA DA CONCEIÇÃO LOPES. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0284108.2025-51, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): VILMA APARECIDA LINO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0284089.2025-79, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JULIANA MOREIRA ALVES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0283111.2025-04, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): TAINA BEATRIZ SANTIAGO DA SILVA. Representante(s): LUCIENE MARIA SANTIAGO.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: LUDMILA ALESSANDRA VIEIRA BOTTARO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0283748.2025-37, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): G. I. D. S.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0309.0207989.2025-13, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LAUZA MARIA SILVA DE PAULA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES. Arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0313.0283600.2025-87, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0313.0265127.2025-84, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO LEONÍSTICA DE AÇÃO SOCIAL GOVERNADOR RAIMUNDO ANÍCIO ALVES. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0313.0203651.2025-04, instaurado em 07/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): WILIEN EMANOEL ARAUJO SILVA. Juntada em autos judiciais em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: HERMAN ARAUJO RESENDE

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0313.0170543.2025-61, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): IVAIR JUNIO DE BARROS. Representado(s): USI CLUBE DE BENEFÍCIOS. Arquivamento em 29/09/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0313.0118064.2024-21, instaurado em 16/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MARILETE PEREIRA DE MAGALHÃES. Arquivamento em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: JESSICA LINO CAMPOS PASSOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0313.0210945.2025-69, instaurado em 27/08/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): WILLIAM ALVES PINTO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 29/09/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0313.0170529.2025-51, instaurado em 07/08/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): WESLEY GONÇALVES FERREIRA DA SILVA JÚNIOR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 29/09/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0313.0170529.2025-51, instaurado em 07/08/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): WESLEY GONÇALVES FERREIRA DA SILVA JÚNIOR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0209531.2025-29, instaurado em 09/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): TALLES PEREIRA SCHMITZ. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL SÔNIA MARIA SILVA GOMES. Interessado(s): ESCOLA ESTADUAL SÔNIA MARIA SILVA GOMES. Arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0239350.2025-53, instaurado em 01/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0243654.2025-51, instaurado em 09/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0324.0193587.2025-60, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0324.0081762.2024-19, instaurado em 06/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINERACAO PIEDADE LTDA - ME, NIVALDO TADEU DIAS. Arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0334.0174712.2025-49, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): J. M. B. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0334.0147914.2024-20, instaurado em 13/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. I. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0334.0101563.2024-92, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MUNICIPIO DE ITAPAGIPE. Arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0338.0285547.2025-42, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPÓLIO DE RICARDO NOGUEIRA DE ARAÚJO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0338.0285798.2025-84, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): ITAMAR CARNEIRO DA SILVA, JANICE CORRADI CARNEIRO DANTAS, FLOBAL FLORESTAL BREJO ALEGRE LTDA - ME.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: GABRIEL RUFINO GALINDO CAMPOS CAMARGO BANDEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0344.0049790.2023-54, instaurado em 02/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MARLI PEREIRA DA SILVA. Representado(s): PAULO HENRIQUE NERIS DE AQUINO, PAULO HENRIQUE NERIS DE AQUINO, PAULO HENRIQUE NERIS DE AQUINO. Promoção de arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0285643.2025-77, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA ANTÔNIA COSTA DE SOUZA. Representado(s): ARMANDO FERREIRA DE SOUZA.

RESPONSÁVEL: VITOR BERNARDES DE CASTRO ROCHA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0347.0263307.2025-45, instaurado em 18/09/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): ROBERTO FERREIRA CAMPOS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0347.0262427.2025-32, instaurado em 13/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SALTO DA DIVISA. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0036677.2023-65, instaurado em 02/02/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO-MG. Representado(s): CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO-MG. Arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: JUATUBA

RESPONSÁVEL: LELIO BRAGA CALHAU

- Inquérito Civil nº 02.16.0740.0277616.2025-75, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0211815.2025-51, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): RICARDO APARECIDO CLAUDINO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0226326.2025-37, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SERVIÇO SOCIAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF) - UNIDADE SANTA CATARINA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0251835.2025-91, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CLÍNICA VILA VERDE SAÚDE MENTAL.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0156502.2024-36, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ITAMBÉ ALIMENTOS LTDA. Arquivamento em 17/03/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0145.0220278.2025-82, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ASSESSORIA JURÍDICA DO PROCON.

RESPONSÁVEL: MAYRA CONCEICAO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0275716.2025-32, instaurado em 09/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANHUAÇU. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0277232.2025-34, instaurado em 11/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO PRETO. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0277269.2025-05, instaurado em 11/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO PRETO. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0280502.2025-14, instaurado em 17/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANHUMIRIM. Arquivamento em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0208060.2025-71, instaurado em

22/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0148.0257130.2025-59, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0148.0285277.2025-26, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): RENATA APARECIDA OLIVEIRA SILVA.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0377.0247718.2025-03, instaurado em 13/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LÚCIO SEBASTIÃO DOS SANTOS. Promoção de arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0393.0283018.2025-42, instaurado em 23/09/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JACKSON VINICIUS CUNHA, RONDERSON ALVES XAVIER. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANGA, MUNICÍPIO DE MANGA. Promoção de arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0394.0007153.2022-86, instaurado em 30/11/2022. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDACAO ESPIRITA RODOLFO HENRIQUES. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO, FUNDAÇÃO ESPÍRITA RODOLFO HENRIQUES. Arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: BARBARA RODRIGUES DE PAULA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0396.0285973.2025-35, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ZILDA MARIA DE JESUS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0396.0286142.2025-31, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JUCIMAR RIBEIRO GUIMARÃES, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MANTENA/MG. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: DANIEL AUGUSTO DE CAMARGO LIMA CAMPOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0400.0208818.2025-85, instaurado em 23/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): PETRONILHA VIANA CARDOSO. Representante(s): JULIANA PETRONILHA VIANA CARDOSO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0421.0150873.2024-11, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE MIRADOURO, FELIPE CAMACHO DA MATTA, ROSEMARY SOARES DE SOUZA.

COMARCA: MONTE BELO

RESPONSÁVEL: DANILO TARTARINI SANCHES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0430.0284625.2025-31, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MONTE BELO/MG. Interessado(s): YSAH MARIANA MARQUES DE LIMA.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0431.0286055.2025-29, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): CLAITON BORGES.

COMARCA: MONTE SANTO DE MINAS

RESPONSÁVEL: THIAGO DE PAULA OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0432.0224236.2025-73, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): PABLO LUIZ POLACHINI LUZ. Representado(s): MUNICIPIO DE MONTE SANTO DE MINAS.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: GLAUCIA DE SOUZA FLORES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0433.0283733.2025-56, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 1. C. P. I. P. Representado(s): A. A.

RESPONSÁVEL: VALMIRA ALVES MAIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0212231.2025-19, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA 1ª REGIÃO DE MONTES CLAROS.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0285896.2025-14, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JESSICA SILVA PEREIRA. Representado(s): ADILA HELENA DA SILVA PEREIRA.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0444.0270389.2025-18, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FERNANDA MARIA OLIVEIRA COSTA. Representado(s): AMARILDO LUIZ DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0444.0269693.2025-89, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FERNANDA MARIA OLIVEIRA COSTA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: RODRIGO OTAVIO MAZIEIRO WANIS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0188.0192741.2025-85, instaurado em 03/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO TORINO. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0188.0279612.2025-91, instaurado em 16/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 19ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE DA COMARCA DE BELLO HORIZONTE. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0188.0284631.2025-07, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EDER ARAUJO SILVA. Arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: OURO FINO

RESPONSÁVEL: MARIO CORREA DA SILVA FILHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0460.0144036.2024-16, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M.C.A.F. Representado(s): SARGENTO MIRANDA. Arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0461.0258877.2025-90, instaurado em 29/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0461.0133466.2024-72, instaurado em 11/02/2022. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: THIAGO CORREIA AFONSO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0461.0282436.2025-30, instaurado em 22/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA

- Inquérito Civil nº 02.16.0471.0160967.2024-69, instaurado em 09/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PARÁ DE MINAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS. Promoção de arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0471.0252846.2025-11, instaurado em 10/09/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, INÁCIO FRANCO, MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS. Promoção de arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: CAMILA HATIZUKA TOKUTSUNE

- Inquérito Civil nº 02.16.0470.0220660.2025-25, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JORNAL "AGORA NEWS". Representado(s): MINERADORA KINROSS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0470.0284723.2025-15, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE PARACATU.

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MIRANDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0470.0285490.2025-46, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0285417.2025-70, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LUIZ RICARDO MORAIS DA SILVA, PAULO LUIZ DA SILVA MORAIS. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0272713.2025-86, instaurado em 03/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): NANDO MIGUEL OLIVEIRA CARVALHO. Juntada em autos judiciais em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0217818.2025-91, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOAO MIGUEL DE JESUS PEREIRA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0284496.2025-08, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): HELENA MACHADO GRACIANO. Representante(s): CAMILLA SILVA MACHADO GRACIANO. Juntada em autos judiciais em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0285129.2025-86, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): DALI CICERI DA SILVA. Juntada em autos judiciais em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0285811.2025-05, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MIRELA DA SILVA RESENDE, RN DE MIRELA DA SILVA RESENDE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0051870.2023-69, instaurado em 07/12/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSE RODRIGUES REIS. Representante(s): CLÉBIO APARECIDO HIPÓLITO. Petição inicial em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: PAULO FRANK PINTO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0479.0205394.2025-88, instaurado em 10/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSOS. Arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0284887.2025-75, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0480.0249088.2025-74, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON PATOS DE MINAS. Representado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0480.0285307.2025-10, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0480.0286105.2025-69, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELIÉSIO CARLOS RODRIGUES.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0185642.2025-96, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): I. T. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0225851.2025-77, instaurado em 30/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): PAULA CRISTINA DA SILVA. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0480.0240327.2025-38, instaurado em 01/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): CAOTS. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0204069.2025-80, instaurado em 08/04/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): JOSELE DAS NEVES ZICA DE CARVALHO. Interessado(s): JOAQUIM CAIXETA GONÇALVES DE CARVALHO. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0199930.2025-89, instaurado em 25/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DIOGO CAMARGO MORAES DANNEMANN. Interessado(s): SAMUEL DANNEMANN FONSECA MORAES. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0282849.2025-36, instaurado em 23/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): IRACY FERREIRA GONÇALVES. Arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: SAMIRA REZENDE TRINDADE ROLDAO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0486.0284352.2025-48, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): AGENCIA DOS CORREIOS DE PEÇANHA.

RESPONSÁVEL: SAMIRA REZENDE TRINDADE ROLDAO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0486.0284840.2025-96, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0508.0270005.2025-17, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE BERNARDES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0508.0269679.2025-89, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ASSISTENCIA SOCIAL DE PRESIDENTE BERNARDES.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0514.0099239.2024-08, instaurado em 12/11/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vítima(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0514.0286157.2025-41, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA.

RESPONSÁVEL: THIAGO CORREIA AFONSO

- Inquérito Civil nº 02.16.0514.0202397.2025-94, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0515.0046807.2023-42, instaurado em 29/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0515.0074900.2024-68, instaurado em 04/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): F. J. D. S. Representado(s): G. F. G. F. Arquivamento em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0082464.2024-34, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A. R. O. Promoção de arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: PORTEIRINHA

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0522.0226811.2025-08, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO RIACHO DOS MACHADOS, MUNICÍPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS, MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0522.0227180.2025-36, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: FABRICIO JOSE DA FONSECA PINTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0525.0285321.2025-24, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0525.0171517.2025-46, instaurado em 16/06/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0525.0095490.2024-64, instaurado em 01/07/2024. Área

de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ. Arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: LUCAS MARQUES TRINDADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0109485.2024-84, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): D. O. Representado(s): A. A. Arquivamento em 29/08/2025.

RESPONSÁVEL: THOMAS HENRIQUES ZANELLA FORTES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0231.0285669.2025-31, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL: LAIS DE CASTRO ALVES COUTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0549.0137570.2024-21, instaurado em 23/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO GRAMA. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0549.0137584.2024-31, instaurado em 23/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS FERROS. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0549.0092727.2024-28, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0549.0084801.2024-48, instaurado em 16/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS. Interessado(s): ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO MENOR. Arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: RIO PIRACICABA

RESPONSÁVEL: DAPHANE CALABRIA DA SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0557.0225779.2025-90, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): WESLY GABRIEL SILVA SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO PIRACICABA. Interessado(s): CREAS, CREAS.

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0557.0113559.2024-44, instaurado em 27/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Petição inicial em 18/09/2025.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: NILO VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0156532.2024-34, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): MARIA DO CARMO DE JESUS. Arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: SACRAMENTO

RESPONSÁVEL: CARLA RODRIGUES FAZUOLI

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0569.0282496.2025-84, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANÔNIMO.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0266809.2025-44, instaurado em 22/08/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): ROBERTO MÁRCIO GREGÓRIO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0268512.2025-41, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOANA LEITE LEAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0140552.2024-18, instaurado em 31/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): LUCIA JENUARIO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0253105.2025-52, instaurado em 24/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): EDSON PIO MARTINS. Representante(s): OUVIDORIA DO MPMG. Arquivamento em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0057724.2024-94, instaurado em 23/01/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): PREFEITURA DE SANTA LUZIA. Arquivamento em 03/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0141230.2024-03, instaurado em 30/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROSIANE KELLI GONÇALVES. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0598.0254426.2025-66, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MPMG.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0620.0167941.2025-50, instaurado em 17/08/2021. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DELPHOS EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL ALTO DO UMUARAMA SPE LTDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Promoção de arquivamento em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0620.0285115.2025-95, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0274232.2025-26, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): IRMA FELIPINI BOAVENTURA. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI. Arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0625.0242995.2025-32, instaurado em 03/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE DEFESA DO AMBIENTE - AMDA. Arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHÃO AYRES FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0647.0236146.2025-34, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CAO-SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0647.0117443.2024-41, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Representado(s): SANTA CASA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0647.0140934.2024-59, instaurado em 30/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO, MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, MARCELO DE MORAIS. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0647.0074170.2024-47, instaurado em 17/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VEREADOR SÉRGIO APARECIDO GOMES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, MARCELO DE MORAIS. Arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL: VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

- Inquérito Civil nº 02.16.0657.0176168.2025-69, instaurado em 10/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): WENDER EUZEBIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES. Promoção de arquivamento em 29/09/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0657.0157041.2024-73, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): APARECIDO DO CARMO. Promoção de arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: CAIO DEZONTINI BERNARDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0671.0259109.2025-77, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: MARIAH SANTOS SANTA ANNA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0282009.2025-98, instaurado em 22/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE ALEMNARA. Representado(s): CMDCA DE ALMENARA. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0280462.2025-60, instaurado em 17/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE ALMENARA. Representado(s): CMDCA DE RIO DO PRADO. Arquivamento em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0686.0285750.2025-25, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LP COMBUSTÍVEIS LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0278179.2025-09, instaurado em 12/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0686.0264455.2025-88, instaurado em 18/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): INSTITUTO ENSINAR BRASIL - UNIDOCTUM. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0217765.2025-35, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0262467.2025-52, instaurado em 13/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE TEÓFILO OTONI. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0278171.2025-31, instaurado em 12/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0278160.2025-37, instaurado em 12/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0278145.2025-54, instaurado em 12/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0284986.2025-35, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0285176.2025-46, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0689.0286213.2025-24, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0692.0105135.2024-94, instaurado em 31/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE TOMBOS. Representado(s): CARLOS GOMES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0696.0045201.2023-46, instaurado em 04/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): VINICIUS ROCHA MARTINS - 1000TIM GÁS E ÁGUA. Cumprimento de TAC ou transação em 29/09/2025.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI LAURIANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0699.0284590.2025-87, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representante(s): REGINA APARECIDA SOARES, MICHELLE DE OLIVEIRA ITAGYBA TONI. Representado(s): MIRES DE BARROS MENDES SOARES.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0285775.2025-57, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. D. J. R. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. A. D. J. R.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0285785.2025-78, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. U. D. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0286054.2025-90, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. F. P. L. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0286211.2025-77, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): K. A. D. S. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0275128.2025-18, instaurado em 08/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. D. C. S. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): R. M. D. C. S. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0270164.2025-47, instaurado em 28/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0271403.2025-04, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): J. R. D. S. Representante(s): L. P. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0285954.2025-74, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): G. I. M. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0286035.2025-21, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. A. D. A. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): S. M. F. D. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0285900.2025-77, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. G. R. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. G. R.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0286096.2025-78, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. R. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): T. M. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0286143.2025-70, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): V. D. O. E. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. E. D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0279503.2025-39, instaurado em 16/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. M. P. S. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. P. S. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0268671.2025-06, instaurado em 26/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. C. M. R. Arquivamento em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: AIRTON BATISTA COSTA NETO NEPOMUCENO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0189598.2025-49, instaurado em 18/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): LEANDRO MARCOS MOREIRA, NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA CORA PAVAN CAPPARELLI. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0199286.2025-82, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): KAYO MOURA SILVA. Representante(s): ERISMAR INÁCIO MOURA DA SILVA. Representado(s): COLÉGIO SHALOM DE UBERLÂNDIA. Arquivamento em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0285664.2025-16, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): N. I. Arquivamento em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0702.0263255.2025-04, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO - ANP, JARDIM EUROPA AUTO POSTO LTDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0175198.2025-73, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ALBERT VINCENT NAGHETTINI. Representado(s): CINÉPOLIS UBERLÂNDIA, CINEMARK UBERLÂNDIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0173991.2025-28, instaurado em 04/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANGELA MARIA DE PAULA. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0176175.2025-36, instaurado em 08/02/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): JANDIR SOARES. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0702.0277837.2025-13, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): EDUARDO DE ALBUQUERQUE SANCHES.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0283827.2025-49, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): SILVÂNIA ALVES RIBEIRO.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0704.0223285.2025-79, instaurado em 23/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ARMAZEM DO ROMULO LTDA. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0108938.2024-53, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAÍ. Arquivamento em 16/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0123635.2024-06, instaurado em 24/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAÍ. Arquivamento em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS

- Inquérito Civil nº 04.16.0704.0148305.2024-78, instaurado em 16/05/2005. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MAILON MÂNICA. Petição inicial em 29/09/2025.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0271147.2025-51, instaurado em 01/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): M. B. O. D. S. M. Representante(s): C. T. D. V. Representado(s): G. A. D. O. Arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: DANIEL POLIGNANO GODOY

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0708.0280423.2025-38, instaurado em 18/09/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Interessado(s): MUNICIPIO DE LASSANCE, MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0708.0223225.2025-39, instaurado em 19/12/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, MANOEL RIBEIRO SOARES (MANOEL DE MADALENA). Arquivamento em 30/09/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0708.0221389.2025-52, instaurado em 22/09/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DOUGLAS FERNANDES GOMES. Representado(s): PEDRO HENRIQUE ATAÍDE DE SOUZA FERREIRA RIBEIRO. Interessado(s): MARIA DO CARMO FERNANDES.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: DANIELA YOKOYAMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0407.0222583.2025-71, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): POLLYANNA PETTERSEN PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0220081.2025-25, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0223425.2025-44, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANÔNIMO.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0247854.2025-59, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): WESLEY VITOR DA SILVA XISTO. Arquivamento em 29/09/2025.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0011.22.000100-9, instaurado em 15/08/2023. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A. A. -. A. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.

COMARCA: ARACUAÍ

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.23.000261-9, instaurado em 26/03/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BRAZILIAN FORESTRY EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.12.000433-7, instaurado em 19/06/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - ARAÇUAÍ, SISEMA - SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO PAULO RIBEIRO MOREIRA. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0034.18.000177-7, instaurado em 15/04/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO - ARAÇUAÍ. Representado(s): MÁRIO ANDRÉ CHAVES. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

COMARCA: BARAO DE COCAIS

RESPONSÁVEL: NAYARA ALVES DE PAULA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0054.22.000138-9/001, instaurado em 29/09/2025. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): POSTO LIMA E BICALHO LTDA.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.005508-7, instaurado em 14/05/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.006476-6, instaurado em 07/06/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): PMMG. Representado(s): PBH - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.008670-2, instaurado em 27/06/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representante(s): POPULAÇÃO DE RUA DE BELO HORIZONTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.019172-8, instaurado em 10/11/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): ROGÉRIO MARCIANO DOS REIS. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.001566-9, instaurado em 02/02/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): NILZA DE SOUSA. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.002642-7, instaurado em 26/02/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): LUIS GONZAGA CAMPOS DE SOUZA. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.002644-3, instaurado em 26/02/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): GERALDA SOUZA ARQUIDANO. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013334-8, instaurado em 23/10/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): SILVIA BELLICO BARBOSA. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.014204-2, instaurado em 28/11/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): FRANCISCA EDILEUZA DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013902-2, instaurado em 30/01/2025. Assunto: IDOSO. Representado(s): ILDETE LOPES DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.014206-7, instaurado em 28/11/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): ESSENCIAL LAR PARA IDOSOS. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JAIRO CRUZ MOREIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.25.000900-8/001, instaurado em 31/03/2025. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): PRIMIÉR OPTOCENTER. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 29/09/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.25.000899-2/001, instaurado em 12/05/2025. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): PICDOC SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.25.000573-3, instaurado em 10/04/2025. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/09/2025.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ENZO PRAVATTA BASSETTI

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0071.25.000004-0/001, instaurado em 08/09/2025. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 29/09/2025.

COMARCA: BUENOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0092.23.000135-3, instaurado em 10/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE AUGUSTO DE LIMA. Representado(s): ALYSSON RODRIGUES CAMILO. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 29/09/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0092.23.000118-9, instaurado em 29/09/2025. Assunto: SAÚDE. Representante(s): IVANILDA DE LOURDES MAGALHÃES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENÓPOLIS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/09/2025.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0045.21.000019-1, instaurado em 22/02/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAÇU DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

COMARCA: CANAPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVANIA COSTA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0118.15.000001-6, instaurado em 16/08/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA APARECIDA GONÇALVES FERREIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/09/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0118.19.000165-1, instaurado em 06/08/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CANÁPOLIS/MG. Representado(s): CÁSSIA KEREM MENDES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/09/2025.

COMARCA: CORACAO DE JESUS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0775.19.000230-0, instaurado em 24/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

COMARCA: CRISTINA

- Inquérito Civil nº MPMG-0205.21.000017-5, instaurado em 08/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ. Representado(s): ADILSON DOS SANTOS, ANGÉLICA MARIA SILVINO. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

COMARCA: CURVELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0209.25.000001-2, instaurado em 29/09/2025. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE AUGUSTO DE LIMA. Representado(s): ALYSSON RODRIGUES CAMILO. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0209.20.000355-3, instaurado em 19/08/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CURVELO. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

COMARCA: ITABIRITO

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.24.000006-1, instaurado em 11/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ARMANDO ALVES FERREIRA. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.18.000245-7, instaurado em 16/05/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): VILSON MARQUES BRAGA. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.15.000077-0, instaurado em 14/04/2015. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRITO. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.16.000081-0, instaurado em 11/01/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PMMA. Representado(s): MÁRIO JOSÉ LISBOA. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.17.000315-0, instaurado em 22/08/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): EDIFÍCIO EULÁLIA MACK. Representado(s): LUIZ HENRIQUE SILVINO ASSUNÇÃO. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.18.000226-7, instaurado em 12/05/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MILCYRA BRANDÃO DA MATTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRITO, QUINTAS DO LAGO LANÇAMENTOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.18.000349-7, instaurado em 21/05/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SEMAD - SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Representado(s): MARCOS DE OLIVEIRA VIEIRA. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.22.000043-8, instaurado em 30/06/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): RAIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.22.001507-0/001, instaurado em 08/09/2025. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): HENRIQUES VALENTE COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 29/09/2025.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0382.19.000774-2, instaurado em 13/05/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): LAR AUGUSTO SILVA. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0382.19.000775-9, instaurado em 13/05/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): NÚCLEO ASSISTENCIAL CASA DO VOVÔ. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0382.19.000776-7, instaurado em 13/05/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): VILA VICENTINA. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0382.19.000778-3, instaurado em 13/05/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): LAR FREDERICO OZANAM. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0382.19.000773-4, instaurado em 30/07/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): LAR NOSSA SENHORA DO CARMO. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0382.23.000345-3, instaurado em 19/06/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE LAVRAS. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0382.23.000520-1, instaurado em 06/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE IJACÍ. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0382.21.000325-9, instaurado em 16/06/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE GUSTAVO GONCALVES CAIRES

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0433.16.001175-8/001, instaurado em 18/12/2019. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO). ENCERRAMENTO POR PAGAMENTO DE MULTA em 17/09/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.22.000113-8, instaurado em 04/02/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): LUCIMARY DA CONCEIÇÃO WANDERLEY BOAVENTURA, OUTROS. Representado(s): HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., PLANO DE SAÚDE SÃO LUCAS, PREMIUM SAÚDE SA. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.22.000506-3, instaurado em 16/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SÉRGIO DE FREITAS JÚNIOR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 30/06/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO OTAVIO MAZIEIRO WANIS

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0188.22.000527-9, instaurado em 01/12/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO MARIO VRANDECIC. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 29/09/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0188.24.000187-8, instaurado em 27/03/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO

SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO TORINO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/09/2025.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0518.22.000090-6, instaurado em 29/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, PAX CEMITÉRIO PARQUE LTDA. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0518.22.000183-9, instaurado em 19/02/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ASSOCIAÇÃO DOS LÍDERES COMUNITÁRIOS DE POÇOS DE CALDAS. Representado(s): A RECREATIVA LTDA, MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0518.23.000116-7, instaurado em 02/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

COMARCA: RIO POMBA

- Inquérito Civil nº MPMG-0558.16.000093-8, instaurado em 07/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

COMARCA: SAO DOMINGOS DO PRATA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AYLOR LUIZ MEIRELLES JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0610.23.000039-6, instaurado em 06/06/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): RESTAURANTE 151. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/09/2025.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0672.22.000461-4, instaurado em 16/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BALDIM. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0696.21.000363-3, instaurado em 29/09/2025. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): SANDOVAL SEBASTIÃO DA SILVA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0696.25.000004-4/001, instaurado em 29/09/2025. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): VINICIUS ROCHA MARTINS.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0702.23.000136-5, instaurado em 18/01/2023. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA. Reclamado(s): CAROLINA MUNDIM FRANÇA, LANA REBOUÇAS FARIAS, RAFAEL DE FREITAS. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.22.004178-5, instaurado em 15/12/2022. Assunto: PATRIMÔNIO

PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): VILMAR RESENDE PEREIRA. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0707.23.000588-6, instaurado em 08/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AMANDA SILVA SOUZA YANO, ANA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA, DANIELLE SILVA SOUZA, LEOPOLDINO HONORATO ALVES, LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DE SOUZA, MUNICÍPIO DE VARGINHA. AJUIZADA AÇÃO em 29/09/2025.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - Nº 5958/2025 - Finanças

REFERÊNCIA: Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0166887.2025-94

Reclamante: MARIA ALVES SANT ANA

Reclamado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Belo Horizonte, Órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por seu Promotor de Justiça subscritor, diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica o reclamante MARIA ALVES SANT ANA para ciência da decisão de arquivamento da Investigação Preliminar nº02.16.0024.0166887.2025-94, registrada em desfavor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Nos termos do §2º do art. 4 da Resolução PGJ nº 57/22, caso o reclamante discorde da promoção de arquivamento, poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, no endereço Rua Gonçalves Dias, nº 2039, 15º andar, Lourdes, CEP 30140-092, Belo Horizonte/MG, mencionando-se o número deste edital e da Investigação Preliminar.

GLAUBER SÉRGIO TATAGIBA DO CARMO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5012789-60.2025.8.13.0024

O Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado EVALDO SILVA GONÇALVES bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2025-002185036-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2025.

ABELARDO GUIMARÃES CASTRO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5137992-32.2025.8.13.0024

O Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado JHONNI OLIVEIRA PIRES bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2025-027542314-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2025.

ABELARDO GUIMARÃES CASTRO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5171694-66.2025.8.13.0024

O Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima MARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA, bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2025-034434794-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2025.

ABELARDO GUIMARÃES CASTRO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5032714-42.2025.8.13.0024

O Promotor de Justiça José Ricardo Sousa Rodrigues da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado VITOR GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2025-004626714-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ RICARDO SOUSA RODRIGUES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5155720-23.2024.8.13.0024

A Promotora de Justiça Patrícia Habkoux da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado REINALDO RAMALHO DOS SANTOS bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2024-028599427-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2025.

PATRÍCIA HABKOUK

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, APOIO COMUNITÁRIO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça Janaini Keilly Brandão Silveira, da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, notifica Klingenberg Adventure do Valle e todos os interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Procedimento Investigatório Criminal nº. MPMG-0024.21.005.594-3 junto ao Tribunal de Justiça Militar, sob o nº de processo 2001287-31.2023.9.13.0003, sujeito a recurso.

Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, para, caso queira, requerer a revisão diretamente junto ao Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, situado na Rua Tomás Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes, BH/MG.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 629/2025

Inquérito Civil: MPMG - 02.16.0027.0047547/2023-89

Representante: Anônimo

Representados: Município de Betim

Assunto: Apurar notícia de ilegalidade perpetrada pela Procuradoria do Município de Betim que está mantendo o dinheiro referente ao abate teto constitucional na conta dos Procuradores Municipais apenas esperando futura aposentadoria deles para retirada dos valores.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por sua Promotora de Justiça subscritora, vem publicar esta notificação, para ciência ao representante da Promoção de Arquivamento exarada no bojo do inquérito civil MPE-02.16.0027.0047547/2023-89.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento, o interessado poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, telefone (31) 33308100, que apreciará a promoção de arquivamento, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Secretaria das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 23 de setembro de 2025.

CAROLINA MENDONÇA DE SIQUEIRA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRASÍLIA DE MINAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTÍCIA DE FATO Nº 021600860215594202574

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Dr. Marconi Hudson Meira Bezerra, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brasília de Minas-MG vem comunicar aos eventuais interessados, por meio deste edital, sobre o indeferimento de instauração de Inquérito Civil Público para apuração dos fatos apresentados na referida Notícia de Fato, dada a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, que optou pelo anonimato. Comunica também que, em face desta decisão, poderá ser apresentado recurso administrativo a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais. O recurso deverá ser encaminhado pela Promotoria Online (<https://promotoria.mpmg.mp.br>) ou por meio do e-mail "PJ-BRASILIA DE MINAS" pjbrasiliademg@mpmg.mp.br. Brasília de Minas, 30 de setembro de 2025. MARCONI HUDSON MEIRA BEZERRA – 2º Promotoria de Justiça da Comarca de Brasília de Minas-MG.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXTREMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato n.º 02.16.0251.0224224.2025-08

Noticiante: Anônimo

Noticiado: A apurar

Assunto: Meio Ambiente – Maus-tratos a animais

A Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Extrema, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato n.º 02.16.0251.0224224.2025-08, instaurada a partir de notícia anônima feita na Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, “Noticiando supostos maus-tratos a animais durante a realização de leilão promovido pela Paróquia São José, no município de Toledo/MG.” Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da NF, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados por e-mail: pjextrema@mpmg.mp.br. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial –DOMP/MG.

Extrema, 29 de setembro de 2025.

ROGÉRIA CRISTINA LEME

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACUTINGA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Senhor Promotor de Justiça CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça da Comarca de Jacutinga, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da Manifestação registrada junto a Ouvidoria do Ministério Público sob o n. 806763.08.2025-7, o indeferimento da Notícia de Fato nº 02.16.0349.0277887.2025-78, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: “Denúncia acerca de supostas irregularidades: a.) Ausência de transparência na contratação por dispensa da licitação, cujo processo e objeto específico não foram divulgados no site da Prefeitura, com montante considerável, não havendo informações disponíveis para controle social, o que viola o princípio da publicidade previsto na Lei nº.14.233/2021; b.) Contratação do escritório do advogado Raimundo Cândido Junior, conhecido no meio jurídico estadual, sem licitação, sem justificativa publicada e sem que haja registro público de carta-contrato, nota de empenho, ordem de serviço ou publicação no Portal da Transparência.”. Em caso de desacordo com o arquivamento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça, na Praça Francisco Rubim, n. 130, Centro, Jacutinga/MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação. Jacutinga, 30 de setembro de 2025. CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTES CLAROS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato nº 02.16.0433.0223549.2025-80

O Promotor de Justiça Cooperador da 13ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, com atribuição perante a Defesa do Patrimônio

Público, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, vem, na forma da lei, tornar público o arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0433.0223549.2025-80, registrada na 13ª PJ de Montes Claros, instaurada para apurar suposta admissão inconstitucional de enfermeiros e técnicos de enfermagem na condição de voluntários no Hospital Universitário Clemente de Faria (HUCF/UNIMONTES). Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, o Representado HUFC poderá encaminhar razões escritas ou documentos à 13ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, situada na Av. Cula Mangabeira, 345, Bairro Cândida Câmara, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-696, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos da 13ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados e também foi enviado para o representado por meio de e-mail. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação. Montes Claros, 29 de setembro de 2025. Marconi Hudson Meira Bezerra, Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PASSA-QUATRO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais por meio do Excelentíssimo Sr. Dr. Flávio Mafra Brandão de Azevedo, Promotor de Justiça da Comarca de Passa-Quatro/MG, no uso de suas atribuições legais, vem notificar o Senhor Paulo Caetano de Siqueira, por meio deste edital, em virtude da impossibilidade de sua notificação por via postal, para tomar ciência da decisão que concluiu pelo arquivamento do Notícia de Fato n.º 02.16.0476.0140065.2024-02, instaurado pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Passa-Quatro, com o objetivo de verificar a notícia de possíveis irregularidades em empresa de gás. Na oportunidade, o Ministério Público vem dar-lhe ciência de que, caso não concorde com o arquivamento do feito, poderá apresentar manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser encaminhada à Promotoria de Justiça da comarca de Passa-Quatro por e-mail, pjpassaquatro@mpmg.mp.br, ou presencialmente com sede na Praça Rui Gilberto Guedes, s/n, Centro, Passa-Quatro/MG. A presente notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, e será afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Passa-Quatro, 30 de setembro de 2025

FLÁVIO MAFRA BRANDÃO DE AZEVEDO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SABARÁ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Procedimento n.º 02.16.0567.0235390.2025-15

O Promotor de Justiça da 02ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar a quem de interesse do arquivamento do Procedimento nº 02.16.0567.0235390.2025-15, instaurado visando apurar possíveis irregularidades no Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) do município de Sabará/MG.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na Secretaria das Promotorias de Justiça, localizada na Praça Melo Viana, nº 99, Centro, Sabará/MG, local onde estará disponível para consulta o relatório que fundamenta o arquivamento. Sabará, 30 de setembro de 2025. Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim. Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio do Dr. Francisco Eugenio Coutinho do Amaral, Promotor de Justiça da 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, com atuação na curadoria de Patrimônio Público (Cível), com sede na Praça Santa Rita, nº 28, loja 02, Edifício Tiago, Centro, Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade de sua notificação pessoal ou por via postal, notifica a Representada Sra. Iraci Mendes de Souza e todos os interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil MPe nº 02.16.0596.0170667.2025-34, instaurado para "Apurar suposta ilegalidade de recebimento de proventos por parte de servidores já desligados/aposentados no Município de São Sebastião da Bela Vista." Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões e ou documentos, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG. Após transcorridos o prazo de 15 dias, considere-se o(s) notificado(s) ciente(s) do teor desta notificação.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça, HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS, da Promotoria de Justiça Única da Comarca de Santo Antônio do Monte, situada na Avenida Coronel Amâncio Bernardes, nº 321, Centro, no município de Santo Antônio do Monte/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal ou eletrônica, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, NOTIFICAR o investigado JEAN CARLOS DIRINO DE LACERDA, e todos os interessados, bem como tornar público, o arquivamento do Inquérito Policial n.º 0002135-08.2025.8.13.0604, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição dos interessados na Promotoria de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, que pode ser contatada através dos telefones: (37) 3281-2096, (37) 98407-0210 e do endereço de e-mail: pjsantoantonio@mpmg.mp.br. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso da Promotoria de Justiça. Santo Antônio do Monte, 30 de setembro de 2025.

HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça, HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS, da Promotoria de Justiça Única da Comarca de Santo Antônio do Monte, situada na Avenida Coronel Amâncio Bernardes, nº 321, Centro, no município de Santo Antônio do Monte/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal ou eletrônica, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, NOTIFICAR a vítima JOSÉ AVARILDO DE MELO, e todos os interessados, bem como tornar público, o arquivamento do Inquérito Policial n.º 0002135-08.2025.8.13.0604, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição dos interessados na Promotoria de Justiça, que pode ser contatada através dos telefones: (37) 3281-2096, (37) 98407-0210 e do endereço de e-mail: pjsantoantonio@mpmg.mp.br; e, em caso de discordância com o arquivamento, o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, apresentar o requerimento, por escrito, da revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso da Promotoria de Justiça. Santo Antônio do Monte, 30 de setembro de 2025.

HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça, HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS, da Promotoria de Justiça Única da Comarca de Santo Antônio do Monte, situada na Avenida Coronel Amâncio Bernardes, nº 321, Centro, no município de Santo Antônio do Monte/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal ou eletrônica, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, NOTIFICAR a vítima ALBERTINO ANTÔNIO DE MORAES, e todos os interessados, bem como tornar público, o arquivamento do Inquérito Policial n.º 0004065-61.2025.8.13.0604, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição dos interessados na Promotoria de Justiça, que pode ser contatada através dos telefones: (37) 3281-2096, (37) 98407-0210 e do endereço de e-mail: pjsantoantonio@mpmg.mp.br ; e, em caso de discordância com o arquivamento, o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, apresentar o requerimento, por escrito, da revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso da Promotoria de Justiça. Santo Antônio do Monte, 30 de setembro de 2025.

HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

Promotora de Justiça

 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPACIGUARA

A Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Tupaciguara, Dra. Maíla Aparecida Barbosa de Sousa, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PA - PROCON: 02.16.0696.0151383.2024-61

Fornecedor: GILMAR ALVES LOPES ME

CNPJ: 42.826.149/0001-74

Valor da multa: R\$ 1.070,13 (mil e setenta reais e treze centavos)

 SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

APEL Nr. 1.0000.23.140.356-9/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.S.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.155.276-1/002; Comarca: MIRAI; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.161.533-7/002; Comarca: UNAI; Parte 1: K.F.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.316-4/002; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: R.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.973-8/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.V.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.253.491-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.290.534-9/002; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: L.F.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.310.890-1/002; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: J.V.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.233.975-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.O.; Parte 2: D.C.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.234.397-8/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.224-3/002; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.V.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.999-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.383.465-2/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.465.348-1/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: R.V.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.714-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.962-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.673-9/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.066.131-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: P.H.N.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pela nulidade da sentença.

R.S.E Nr. 1.0000.25.103.293-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: Y.C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0000.25.153.029-1/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.D.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.293-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.H.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.179.430-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.189.018-2/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: T.P.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.545-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.A.O.D.; Parte 2: A.M.P.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.203.257-8/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.O.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.204.410-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: N.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.206.765-7/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.207.841-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.D.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.879-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.217.242-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.220.192-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.221.957-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.K.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.227.530-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.V.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.227.812-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.G.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.230.643-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.J.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.232.743-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: S.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.246-4/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: C.R.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.243.628-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.J.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.775-1/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.245.438-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.252.787-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.258.706-8/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: O.M.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.259.388-4/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: G.R.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.260.150-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.V.V.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.260.673-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.F.S.K.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.262.570-2/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.A.C.Q.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.262.630-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.266.142-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.930-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.P.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.211-7/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.301.996-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.A.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.303.334-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.909-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.307.699-6/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: F.H.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.310.449-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: N.W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.310.697-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: V.H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.310.823-7/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.311.106-6/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: T.H.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.866-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.313.501-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.S.V.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.316.844-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.320.769-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.J.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.321.180-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.322.054-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.G.R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.323.411-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.029.302-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.14.008.801-4/007; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.S.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO

APEL Nr. 1.0000.23.014.540-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.B.M.; Parte 2: R.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.513.478-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.R.S.; Parte 2: J.A.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.028.195-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.H.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.047.757-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: L.M.S.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.068.972-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.834-5/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: N.T.F.; Parte 2: D.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.158.127-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.162.828-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.165.277-2/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: G.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.168.211-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.A.; Parte 2: J.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.939-5/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.V.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.184.005-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.763-7/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: W.E.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.372-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.906-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.H.V.; Parte 2: C.H.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.164-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S.O.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.714-5/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.E.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.967-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.214.311-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: F.G.B.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.711-9/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: J.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.008-8/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.219.932-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.634-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.923-3/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: E.G.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.605-5/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: P.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.223.455-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.097-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.113-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.J.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.112-1/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: J.R.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.251.795-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: C.E.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.263.329-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: L.V.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.730-8/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.269.591-1/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: A.J.L.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.269.614-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.L.C.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.919-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.M.B.L.; Parte 2: A.L.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.497-7/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.498-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.S.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.525-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.O.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.973-5/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.V.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.274.978-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.C.; Parte 2: T.C.V.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.278.468-1/001; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.874-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.A.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.063-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.454-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.668-9/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.783-6/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: L.D.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.701-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.G.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.924-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.J.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.667-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.O.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.134-4/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: M.F.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.610-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.315.712-7/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: W.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.333-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.H.G.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.589-8/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: R.A.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.835-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.842-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.319.264-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.319.441-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.319.598-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.F.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.319.941-8/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.320.608-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: I.W.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.320.679-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.320.940-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.321.317-7/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: L.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.321.445-6/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.C.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.762-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.327.514-3/001; Comarca: FERROS; Parte 1: R.N.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.329.695-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.210-3/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: F.O.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.467-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.331.839-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.22.285.221-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.M.O.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.262.163-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.202.483-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.312-8/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.159-2/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: R.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Reitero integralmente o parecer exarado, constante à peça nº 190.

R.S.E Nr. 1.0000.25.088.815-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.C.R.G.; Parte 2: A.C.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.427-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.G.N.N.; Parte 2: A.G.N.N.; Reitero integralmente o parecer exarado, constante à peça nº 229.

R.S.E Nr. 1.0000.25.145.640-6/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: T.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.154.250-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.172.253-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: F.L.S.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.174.962-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.177.497-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.Q.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.190.636-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: S.W.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.190.696-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.192.990-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.H.F.A.; Parte 2: M. e M.F. e A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.196.204-9/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.H.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.199.850-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- AEXEC Nr. 1.0000.25.203.231-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.204.633-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: E.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.207.082-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.L.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.208.017-1/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.210.671-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.C.J.G.; Parte 2: J.E.J.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.212.210-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.212.411-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.213.687-4/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.217.867-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.219.459-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.234.410-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.234.877-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.234.928-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.236.199-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.237.128-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.239.719-5/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.285-4/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: T.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.824-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.G.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.113-2/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: T.C.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.093-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: H.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.117-6/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.433-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.C.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.184-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: G.P.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.263.078-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.D.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.585-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.265.348-0/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: L.V.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.268.225-7/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: M.A.A.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.179-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.H.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.335-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: S.H.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.272.663-3/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: G.J.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.108-7/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.O.R.; Parte 2: J.O.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.278.690-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.275-2/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.310-7/001; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: R.C.M.A.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.131-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.G.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.712-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.936-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.305.427-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.N.; Parte 2: M.I.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.447-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.641-8/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: B.L.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.945-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.235-8/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: G.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.236-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.264-8/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.618-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.M.M.S.; Parte 2: I.B.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.310.420-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: M.T.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.794-0/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: G.J.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.842-7/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: Y.L.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.766-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.107-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.P.C.; Parte 2: J.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.834-2/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: L.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.313.158-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.866-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.A.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.223-5/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: F.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.679-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.316.274-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: B.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.520-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.655-5/001; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.768-6/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.319.272-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.320.407-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.P.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.323.574-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: F.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.073-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: I.G.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.706-6/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: Z.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.968-2/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: H.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.327.538-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.V.R.; Parte 2: K.V.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.329.033-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.16.000.660-3/008; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.16.065.512-9/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0450.17.002.895-2/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: D.H.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

R.S.E Nr. 1.0560.24.000.082-1/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.B.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0625.21.000.454-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RENATO RODRIGUES BUENO

APEL Nr. 1.0000.24.425.045-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.941-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.134-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.R.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.159-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.755-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: Y.G.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.085.756-2/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: D.L.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.841-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.162-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.121.142-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.831-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.135.585-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.492-4/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.279-2/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.626-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.J.O.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.872-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.H.S.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.161.079-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.164.351-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.169.711-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.A.; Parte 2: A.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.172.568-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.M.M.O.; Parte 2: O.A.O.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.173.586-6/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.177.759-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.052-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do recurso defensivo e pelo parcial provimento do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.183.784-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.G.O.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.184.680-4/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: S.G.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.998-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.M.M.R.; Parte 2: J.M.M.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.187.686-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.189.557-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.K.M.S.; Parte 2: M.K.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.190.477-7/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.B.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.152-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.A.A.G.; Parte 2: G.A.A.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.192.570-7/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.193.032-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: W.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.193.181-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.200-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.923-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.C.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.199.918-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.H.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.722-4/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.203.051-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.P.S.N.; Parte 2: A.P.S.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.204.504-2/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: I.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.206.365-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.533-9/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.R.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.225-6/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.751-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.249-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.454-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.V.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.215.913-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.V.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.553-3/001; Comarca: AREADO; Parte 1: A.W.D.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.591-3/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: V.H.E.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.685-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: A.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.693-7/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.909-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: S.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.219.159-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.O.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.220.916-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.E.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.519-9/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: Z.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.937-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.V.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.223.850-6/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: D.L.O.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.592-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.R.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.739-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.V.A.; Parte 2: E.R.V.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.226.211-8/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.269-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.227.054-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.L.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.227.637-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.195-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.455-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.A.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.867-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.105-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.P.G.X.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.816-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.443-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.752-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.P.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.870-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.12.071.928-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.S.P.; Parte 2: B.S.P.; Pelo provimento parcial do recurso ministerial e provimento do recurso defensivo.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RONALD VASCONCELOS DE ALBERGARIA

AEXEC Nr. 1.0000.23.087.277-2/004; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.234.891-2/004; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.F.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.262.206-8/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.153.768-7/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.382.661-7/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.173.544-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.V.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.183.431-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.190.077-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.191.699-5/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.192.106-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: T.L.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.204.349-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.W.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.248.853-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.258.873-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.262.683-3/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: D.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.318.292-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.322.217-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.322.590-8/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: E.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciência da decisão monocrática de ID: 667859531.

AEXEC Nr. 1.0000.25.323.372-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.323.419-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.J.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.326.181-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.R.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.332.641-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.332.701-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.S.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0002.10.000.446-0/004; Comarca: LUZ; Parte 1: L.P.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.10.049.775-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.15.029.686-1/006; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.22.440.019-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.O.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0042.17.003.104-3/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: F.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0069.16.002.396-1/002; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.O.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.17.057.641-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.18.020.225-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0112.15.004.102-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0112.16.000.680-8/004; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0134.18.003.557-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.17.005.487-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.14.031.844-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.16.002.454-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0209.13.010.992-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.A.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.15.025.259-9/005; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.18.005.836-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.06.074.665-9/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.C.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.11.010.028-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.020.856-3/004; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.014.192-6/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.035.498-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.18.004.319-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0245.17.011.994-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.J.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.15.000.306-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.P.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.009.898-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.15.019.379-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.20.440.030-0/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0317.15.007.497-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.10.009.682-9/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.14.001.227-3/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.14.008.680-6/002; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: C.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.16.012.092-3/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.20.440.008-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.25.440.029-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.R.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0342.13.004.384-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0362.18.001.886-7/004; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.G.T.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0378.18.004.032-1/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.14.003.274-6/003; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.18.002.944-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0395.18.000.583-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.J.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0398.23.440.000-8/004; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.F.S.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0428.20.440.002-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.M.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.11.009.990-0/003; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.J.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.17.000.067-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0452.17.002.559-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.J.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0452.18.006.517-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0470.24.440.012-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0515.12.001.077-9/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: D.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0607.03.011.834-5/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.16.015.712-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.06.181.951-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.06.182.121-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.18.009.161-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.13.007.473-7/010; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0694.16.001.397-5/005; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.C.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0694.17.004.656-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.L.S.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.10.011.703-6/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.15.004.240-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.16.004.308-0/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.21.440.046-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0713.08.083.829-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.M.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0720.17.001.879-3/008; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

ARCRI Nr. 1.0000.24.448.274-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.G.B.S.; Parte 2: P.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.22.161.019-9/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.936-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.O.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.210-7/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: L.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.154.326-0/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: C.A.V.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.168.232-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.710-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.432-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.C.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.025-6/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.206-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.M.R.; Parte 2: F.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.652-9/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.590-0/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: P.H.F.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.225.024-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.D.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.227.822-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.B.L.; Parte 2: L.B.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.495-4/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.867-4/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.524-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.893-2/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.P.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.899-9/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: P.P.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.770-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.075-3/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: E.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.942-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.E.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.251.944-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.258.124-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.968-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.409-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.D.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.971-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.H.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.453-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.L.O.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.529-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.A.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.832-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.P.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.624-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.074-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: T.L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.176-5/001; Comarca: LUZ; Parte 1: R.L.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.015-0/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: S.E.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.023-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.255-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: T.V.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.730-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.246-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: Y.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.554-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.898-4/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.791-0/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: R.M.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.685-0/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: N.M.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.262-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.J.C.L.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.136-0/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.528-8/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.885-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.317.176-3/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: J.C.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.317.528-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.317.849-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.S.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.317.910-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.B.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.499-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.320.282-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.321.365-6/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.428-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.323.062-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.323.257-3/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.323.477-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.D.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.323.804-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.L.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.324.017-0/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.325.082-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.325.124-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.H.F.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.349-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: G.T.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.327.746-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.D.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.329.648-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.F.R.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.05.063.287-2/005; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.C.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAERCIO CONCEICAO LIMA

APEL Nr. 1.0000.23.220.369-5/002; Comarca: UBA; Parte 1: L.L.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.286-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.F.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.222-3/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.098-7/001; Comarca: IBIA; Parte 1: S.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.160-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.H.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.078.774-4/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: P.A.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.660-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.541-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.232-5/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.544-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.H.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.164.182-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.170.391-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.172.860-6/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: L.H.M.G.; Parte 2: M.P.B.M.V.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.173.750-8/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.177.148-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.178.628-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.179.424-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.478-9/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.189.189-1/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.594-9/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: J.D.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.192.813-1/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.194.637-2/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.280-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.202.017-7/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: A.C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.534-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.204.869-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.204.920-0/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.206.273-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.M.L.; Parte 2: A.S.B.L.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.207.511-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.208.079-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.D.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.210.012-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.211.962-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.228.786-7/001; Comarca: LUZ; Parte 1: F.W.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.233.863-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.F.B.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.234.293-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.237.252-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.238.570-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.H.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.241.112-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.245.578-7/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: L.E.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.247.674-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.R.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.249.313-5/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.252.824-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.D.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.254.086-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.256.424-0/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: E.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.260.293-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.A.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.265.882-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.L.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.270.494-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.271.761-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da

punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.274.180-6/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: H.N.R.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.275.517-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.B.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.278.525-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.992-1/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.I.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.838-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.471-9/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: C.L.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.309.789-3/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.420-0/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: R.U.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.599-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.639-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.313.101-5/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.969-4/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: B.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.636-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.T.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.321-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.578-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.747-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: N.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.899-9/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: A.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.321.704-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.324.195-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.324.461-0/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: C.A.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.248-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.W.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.832-0/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.328.632-2/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: S.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.264-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: P.H.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.331.646-7/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: I.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.333.905-5/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.340.368-7/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: R.R.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0056.17.010.583-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA LAIS MARIA COSTA SILVEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.21.161.948-1/007; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.149.141-6/002; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: D.O.M.; Parte 2: D.O.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.220.858-5/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.B.M.; Ratifico parecer ID: 492503348.

APEL Nr. 1.0000.24.428.290-1/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.488.301-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.V.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.458-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.985-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.046-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.622-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: E.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.304-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.134-7/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: K.A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.260-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.649-0/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.C.B.S.; Parte 2: M.P.M.G.; Esta Procuradora de Justiça deixa de oferecer o acordo de não persecução penal (ANPP) à ré P. C. B. da S. por entender que a celebração da mesma não se mostra como necessária e suficiente para a reprovação e prevenção do crime.

APEL Nr. 1.0000.25.190.451-2/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.T.G.R.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.200.759-6/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: S.F.S.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.721-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.280-7/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.514-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.154-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.250-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.217.185-5/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.E.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.710-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: A.A.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.226.861-0/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: R.V.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.786-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.947-6/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: I.R.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.002-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.150-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.J.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.474-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: W.M.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.105-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.M.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do apelo de J. M., parcial provimento da apelação de M. M. e o não oferecimento do acordo de não persecução penal ao réu J. M.

APEL Nr. 1.0000.25.246.021-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.T.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.356-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.250-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.328-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.G.; Parte 2: M.C.S.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.255.890-3/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.132-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: T.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.319-6/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: P.C.B.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.324-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.263.296-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.A.S.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.087-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.T.N.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.773-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.271.635-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.H.I.; Parte 2: J.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.650-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.E.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.922-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.M.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.278.500-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.279.057-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.060-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.622-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: V.T.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.888-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.A.; Pelo desprovimento do recurso ministerial e provimento do apelo defensivo.

APEL Nr. 1.0000.25.305.325-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.005-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.256-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.E.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.348-5/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.718-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.430-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.446-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: I.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.530-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.823-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.C.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.906-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.964-4/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: C.A.L.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.288-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.U.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.506-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.317.450-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.G.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.263-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.A.C.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.290-1/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: B.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.741-3/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: D.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.472-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.806-8/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.24.425.844-8/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.152.889-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.162.860-8/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: A.N.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.168.112-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.555-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.C.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.044-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.925-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.321-1/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: D.O.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.255.061-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.255.728-5/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: T.H.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.258-2/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: J.E.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.907-1/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: W.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.562-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.T.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.153-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.335-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.135-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.269.914-5/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: A.L.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.971-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: U.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.825-6/001; Comarca: PRATA; Parte 1: S.S.P.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.682-6/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.C.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.006-3/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.435-3/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.022.826-6/003; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: L.E.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS

AEXEC Nr. 1.0000.20.476.465-8/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.262.394-2/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.462.986-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.378-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.R.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.636-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.097.102-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.380-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.220-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.274-2/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: L.C.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.154.962-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.168.568-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: P.H.S.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.178.395-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: N.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.179.471-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.O.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.385-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.J.N.K.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.197.352-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.390-6/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: C.G.A.F.R.; Parte 2: C.G.A.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.578-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.370-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: C.R.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.347-4/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: C.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.330-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.H.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.588-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.208.299-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.381-7/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.218.766-1/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: C.O.; Parte 2: C.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.221.497-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.635-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.462-5/001; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.567-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.772-4/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: A.R.R.I.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.250.230-7/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.A.B.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.560-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: B.P.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.260.620-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.N.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.996-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.J.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.614-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.W.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.996-7/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: G.A.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.655-7/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: B.S.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.275.273-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: G.F.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.381-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.115-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: S.V.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.312-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.A.G.; Parte 2: J.H.A.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.264-1/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: H.L.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.979-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.B.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.995-3/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: W.Y.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.312-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.J.O.; Parte 2: D.J.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.879-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.506-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.J.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.558-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.V.L.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.319.303-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: O.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.320.713-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.G.P.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.320.760-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.D.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.624-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.325.166-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.757-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: J.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.329.679-2/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.331.414-0/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.09.925.691-3/006; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.T.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AINCR Nr. 1.0000.24.468.189-6/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

APEL Nr. 1.0000.25.067.104-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: D.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.020-5/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: H.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.559-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico Parecer.

APEL Nr. 1.0000.25.173.983-5/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.B.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.195.926-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.196.949-9/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.205.788-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.209.261-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.V.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.25.212.328-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.J.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.360-6/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.219.342-0/001; Comarca: MANGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.H.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.238.125-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.853-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.P.N.; Parte 2: J.R.P.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.402-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.A.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.253.171-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.159-2/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.258.698-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.3.C.R.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.260.753-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: E.G.V.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.262.118-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.S.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.266.003-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.268.954-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.C.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.269.702-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.B.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.270.234-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.F.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.318-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.442-4/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.272.051-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.H.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.272.059-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: G.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.272.209-5/001; Comarca: PRATA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.276.588-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.G.C.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.278.047-3/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.278.169-5/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.302.701-5/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.G.L.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.25.304.632-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.3.C.R.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.305.169-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.C.B.H.; Parte 2: J.D.V.V.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.305.243-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.305.694-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Pela

competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.305.723-6/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.M.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

EICR Nr. 1.0000.25.305.988-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.D.2.C.S.L.; Parte 2: J.D.U.-.1.J.C.S.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.306.570-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.086-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: H.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.311.652-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.B.O.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.710-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.312.524-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.314.976-9/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.H.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.319.322-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.L.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.20.000.283-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero parecer lançado - seq. 24.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

M.S.C Nr. 1.0000.25.315.530-3/000; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: W.H.R.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.B.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.322.502-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.327.934-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.O.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da segurança.

AICRI Nr. 1.0000.25.333.083-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.M.R.S.; Parte 2: 4.D.P.C.I.; Pelo não conhecimento do recurso.

M.S.C Nr. 1.0000.25.334.212-5/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: G.P.F.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN

M.S.C Nr. 1.0000.25.221.271-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.P.B.M.M.; Parte 2: D.G.P.R.G.F.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.317.081-5/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: O.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.V.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.320.108-1/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: M.D.I.; Parte 2: J.D.V.E.C.D.I.; Pela concessão da segurança.

APEL Nr. 1.0000.25.338.000-0/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

PROMOTOR DE JUSTIÇA MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS DESIGNAÇÃO RES. PGJ 03/2025

R.S.E Nr. 1.0000.24.243.114-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO GOMES DE SOUZA

AEXEC Nr. 1.0000.22.236.955-5/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.187.795-2/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.005.724-7/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.B.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.077.702-6/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.172.903-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.190.351-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.203.452-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.623-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.907-9/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.213.753-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.218.329-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.037-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.224.356-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.C.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.039-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.263-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.232.738-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.934-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.315-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.250.089-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.231-7/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: F.B.M.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.266.384-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.A.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.280-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.570-1/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: R.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.787-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.491-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.817-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.N.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.780-2/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: I.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.312.412-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.550-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.963-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.245-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.448-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: N.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.317.145-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.617-5/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: E.E.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.320.810-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.322.268-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.324.001-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.W.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.331.852-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.A.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.335.957-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.336.301-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.342.476-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.J.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.128.928-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO HELI DE ANDRADE

M.S.C Nr. 1.0000.25.233.840-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.A.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.301.961-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: I.C.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.314.065-1/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: J.L.P.S.; Parte 2: J.D.A.F.S.J.P.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.314.250-9/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO PICONE SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.23.013.876-0/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.070.245-8/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: N.W.A.F.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.270.111-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.119.963-7/002; Comarca: LUZ; Parte 1: M.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.237.405-6/004; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.174.645-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.N.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.892-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.E.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.091-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.M.N.P.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico ID 635534152

APEL Nr. 1.0000.25.200.640-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.867-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.933-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.366-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.216.450-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.217.992-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.G.V.D.; Parte 2: A.J.S.E.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.220.702-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.226.959-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.S.R.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.084-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.137-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.S.X.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.347-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: P.H.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.521-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.K.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.681-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.252.588-6/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: L.H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.028-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.D.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.523-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.134-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.E.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.695-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.255.910-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.L.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.259.097-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.B.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.344-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.263.129-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.C.B.P.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.356-0/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.541-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.P.F.; Pelo conhecimento dos recursos, parcial provimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.270.218-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.D.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.084-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.T.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.779-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.963-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.142-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.279.051-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.302.725-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.580-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.305.596-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.J.N.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.650-0/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.971-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: N.O.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.955-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.E.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.310.729-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.332-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.S.R.; Parte 2: F.J.S.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.312.246-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.313.932-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.316.395-0/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.D.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.556-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.705-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: H.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.319.103-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: K.F.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.319.340-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.L.X.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.320.162-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.A.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.320.710-4/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.321.318-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.A.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.620-3/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: A.O.F.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.805-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.323.446-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.323.545-1/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.325.563-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.326.003-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.971-6/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.327.722-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: A.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.333.466-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.333.815-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.C.A.; Parte 2: J.C.C.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.335.546-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.337.730-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.339.976-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.W.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.003.228-4/006; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.V.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO AURELIO NOGUEIRA

APEL Nr. 1.0000.24.278.907-1/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.115-5/002; Comarca: MESQUITA; Parte 1: W.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.536-7/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.506.520-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: W.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.121.433-4/002; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.142.250-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.1.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.157.222-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.4.V.C.U.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.161.470-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.178.177-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.F.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.385-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.202.027-6/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.B.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.202.051-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.217.486-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.W.X.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.372-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.135-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: E.M.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.245.397-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.593-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: U.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.951-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.R.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

R.S.E Nr. 1.0000.25.249.543-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RCA Nr. 1.0000.25.250.459-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: B.C.I.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.253.052-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.223-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.272.035-4/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.452-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.322.363-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: P.T.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.324.789-4/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.M.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.325.081-5/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.J.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0433.15.002.221-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: E.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS VINÍCIOS BARBOSA

APEL Nr. 1.0000.24.311.720-7/005; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.534-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Considerando que já houve manifestação ministerial em sentido contrário à sua propositura, esta Procuradoria ratifica tal manifestação, pelos seus próprios fundamentos jurídicos

APEL Nr. 1.0000.24.509.524-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.E.V.; Parte 2: A.E.V.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.071.731-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: H.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.900-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.H.P.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.162.502-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.A.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.648-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.A.C.; Parte 2: J.S.A.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.188.795-6/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: E.B.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.157-7/001; Comarca: TIMÓTEO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.873-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.A.D.J.J.; Parte 2: M.A.D.J.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.181-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.R.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.216.242-5/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.179-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.S.J.; Parte 2: D.G.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.227.102-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.704-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.863-5/001; Comarca: DIVINÓPOLIS; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.348-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.V.A.A.M.; Parte 2: D.V.A.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.291-6/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.877-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.D.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.002-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: D.Y.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.557-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.L.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.944-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.395-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.C.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.017-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.251.178-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.C.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.223-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: F.E.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.340-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.255.735-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.L.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.022-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.574-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: S.J.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.859-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.263.423-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.C.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.952-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.407-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.853-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: Y.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.611-3/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: T.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.272.587-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.641-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.969-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.274.043-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.R.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.276.565-6/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.301.253-8/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: F.J.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.303.253-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.305.271-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.306.747-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.308.747-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.H.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.309.277-9/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.309.514-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: N.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.311.749-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.312.264-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.H.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.312.642-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.314.702-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: T.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.314.818-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.316.119-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.316.261-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.K.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.317.484-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.318.759-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.J.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.322.109-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.322.616-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: K.A.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.325.521-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.J.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0145.10.015.838-8/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.11.023.374-0/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.13.016.395-9/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.J.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA ANGELICA SAID

AEXEC Nr. 1.0000.20.056.633-9/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.H.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.499.508-8/009; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.257.138-4/004; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.150.391-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.N.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.259.499-6/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.123.461-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.210.759-9/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.D.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.268.836-6/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.232.805-2/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: S.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.437.326-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.A.M.B.; Parte 2: T.M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.047-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.F.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.646-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.M.S.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.145.089-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.F.D.; Parte 2: D.M.F.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.151.246-3/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: C.R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.087-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: K.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.174.016-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.X.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.190.070-0/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.885-9/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.203.279-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.207.731-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: F.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.208.541-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.109-0/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.D.L.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.721-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.G.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.213.230-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.216.050-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.218.317-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.220.365-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.565-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.223.216-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: K.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.229.061-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.J.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.244.937-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.252.981-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.260.248-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.T.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.266.365-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.A.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.101-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.L.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.311-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.F.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.560-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.C.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.275-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.I.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.279-6/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: W.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.736-1/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: M.L.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.160-3/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.311.704-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.G.O.F.; Parte 2: C.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.155-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.S.I.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.176-8/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: B.G.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.312.313-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.621-3/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.313.041-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.D.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.313.368-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.310-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: V.S.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.311-9/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.555-1/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: L.F.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.321.431-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.S.E.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.323.668-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.324.366-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: S.H.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.326.727-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.938-5/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: E.V.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.096.679-8/006; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA

APEL Nr. 1.0000.23.197.588-9/004; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.270.234-0/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.729-9/002; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: B.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.219.763-0/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.L.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.392.879-3/002; Comarca: UBA; Parte 1: J.A.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.438.662-9/002; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: N.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.181-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.153.992-0/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: L.O.P.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.173.912-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.B.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.175.543-5/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.022-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.200.351-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: J.P.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.205.734-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.221.644-5/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.224.624-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.242.375-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.245.827-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.251.057-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.C.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.262.456-4/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: I.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.266.343-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: N.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.274.459-4/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.275.704-2/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.586-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.301.209-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.304.814-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.081-9/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.310.705-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.312.287-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.F.G.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.866-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: I.S.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.320.796-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.E.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.323.456-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.W.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.323.706-9/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.329.527-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.L.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.142-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.G.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.495-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.336.403-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.338.574-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.O.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.339.599-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0194.16.002.827-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.N.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.007.026-3/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: I.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CESAR MOTTA

AEXEC Nr. 1.0000.21.109.095-6/005; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.157.480-7/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.P.S.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.104-9/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: L.C.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.519.343-8/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: B.J.D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.439-9/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.645-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.M.A.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.155.279-0/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.H.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.164.924-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.825-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.175.799-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.190.146-8/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: F.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.317-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.198.308-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.V.V.D. e F.C.A.M.G.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitante.

AICRI Nr. 1.0000.25.202.138-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.209-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.203.287-5/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.L.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.213.287-3/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.218.327-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.220.671-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.220.671-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.223.646-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.223.722-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.B.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.230.397-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.F.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.238.050-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.R.S.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.253.780-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.M.; Parte 2: B.M.B.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.256.548-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.G.F.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.258.667-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.O.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.020-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.V.P.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.266.379-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: I.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.269.266-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.D.3.C. e J.S.L.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

AICRI Nr. 1.0000.25.269.351-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.B.S.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.25.269.747-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.V.V.D.J.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela competência do Juízo suscitado.

AICRI Nr. 1.0000.25.271.940-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.272.880-3/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: K.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.047-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.Z.H.L.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.274.445-3/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: F.H.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.093-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.S.F.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.334-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.999-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.312.377-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.A.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.501-7/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: L.F.O.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.313.319-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.H.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.313.394-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.G.T.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.888-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.F.R.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.038-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.V.F.A.; Parte 2: K.V.F.A.; Pelo conhecimento dos

recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.316.659-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.317.125-0/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.321.591-7/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.I.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.324.492-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.R.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.324.730-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.326.933-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.A.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.327.723-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.L.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.010.571-4/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.06.306.449-1/016; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: U.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.14.036.427-1/004; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0136.15.011.446-2/005; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.15.003.557-5/002; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO DRUMMOND DA ROCHA

AEXEC Nr. 1.0000.23.043.089-4/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.045.421-2/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.N.F.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.25.144.353-7/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.175.743-1/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.X.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.213.814-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.K.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.245.063-0/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.B.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.256.182-4/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.311.522-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.11.095.682-8/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.018.785-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.026.472-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.18.010.875-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.A.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0071.18.003.869-8/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: H.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.016.795-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.015.731-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0089.18.440.000-3/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0114.19.440.003-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0137.14.000.777-4/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.18.440.001-6/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.05.258.913-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.15.043.705-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.L.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0194.22.440.007-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.13.032.890-0/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.030.494-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: O.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.013.984-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.025.518-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.003.504-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.15.008.505-6/004; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.16.015.100-5/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: S.H.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0287.11.000.082-8/003; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.11.003.067-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.013.355-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.11.000.916-1/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0317.23.440.005-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.08.061.995-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.R.L.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0382.16.013.987-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0390.17.001.966-0/003; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0400.18.001.000-3/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.C.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0416.21.440.000-2/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.18.009.784-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.R.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.18.000.087-9/003; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.15.018.038-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0487.15.002.461-9/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0569.19.440.001-0/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.D.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0637.15.000.130-2/004; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0637.15.000.150-0/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.17.004.384-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.07.190.722-0/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.08.226.074-2/006; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.16.008.419-6/004; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.16.001.957-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.16.010.320-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.18.003.330-2/004; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.E.D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.10.011.044-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.15.016.453-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.F.N.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0704.18.000.302-9/002; Comarca: UNAI; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

APEL Nr. 1.0000.24.459.485-9/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: T.A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.136-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.R.O.; O Ministério Público manifesta-se pela impossibilidade de oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal

APEL Nr. 1.0000.25.010.192-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.T.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.187-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.V.; Parte 2: H.C.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.095-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.645-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: B.R.S.; Pela impossibilidade de oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal ao recorrente/recorrido B. R. da S.

APEL Nr. 1.0000.25.152.266-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.J.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.176.629-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.179.409-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.Y.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.142-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: J.A.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.185.612-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.861-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.V.C.B.; Parte 2: J.V.C.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.199.970-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.O.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.199.986-8/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.798-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.F.V.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.384-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.K.F.S.; Parte 2: J.K.F.S.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.841-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.550-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.465-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.G.S.; Parte 2: D.G.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.725-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.F.R.O.Á.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.201-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.L.T.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.325-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.V.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.564-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.V.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.225.381-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: Y.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.524-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.379-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.V.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.906-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.240.715-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.121-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.217-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: J.S.B.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.251.026-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.P.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.459-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.253.367-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.H.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.258.198-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: H.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.258.208-5/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.460-8/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: U.V.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.720-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.263.456-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.B.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.263-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.039-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.478-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: T.O.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.431-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.453-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.E.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.626-2/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.H.P.S.; Parte 2: M.H.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.274.225-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.528-6/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.278.664-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.278.670-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.299-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: F.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.618-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.N.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.18.129.627-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0024.19.064.144-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REGINA DUAYER HOSKEN

- APEL Nr. 1.0000.22.259.943-3/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.168.446-5/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.R.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.25.116.925-6/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: D.F.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.129.257-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.164.235-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.168.307-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.H.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.171.622-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.M.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.180.351-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.183.655-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.198.039-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.B.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.206.156-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.R.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.209.281-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: S.H.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.218.782-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.230.000-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.231.467-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.231.891-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.E.R.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.232.312-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.236.957-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.237.634-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.W.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.241.075-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.243.448-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.243.507-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do recurso defensivo e provimento do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.243.596-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.142-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.114-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.874-6/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: C.P.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.085-6/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: K.S.S.; Parte 2: K.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.239-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.513-0/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: B.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.155-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.E.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.425-3/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.O.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.967-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.R.S.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.891-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.W.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.877-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.141-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.L.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.415-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.449-7/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.318-3/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: M.I.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.307.456-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.296-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.848-3/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.W.O.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.313.094-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.994-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.320-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.470-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.315.570-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.316.059-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.L.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.316.381-0/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: W.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.316.514-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.B.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.318.616-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.318.769-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.319.857-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.320.341-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.D.M.S.; Parte 2: C.D.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.320.539-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.320.751-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: K.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.321.034-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.T.C.; Parte 2: A.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.321.331-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.C.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.322.099-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.J.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.330.389-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0525.16.017.189-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO
- APEL Nr. 1.0000.23.258.873-1/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: N.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.
- APEL Nr. 1.0000.24.335.565-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.H.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.
- APEL Nr. 1.0000.24.346.729-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.
- APEL Nr. 1.0000.24.399.119-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.
- APEL Nr. 1.0000.24.407.717-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: B.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.
- APEL Nr. 1.0000.24.427.930-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações

ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.467.837-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.526.595-4/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.D.L.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.24.530.376-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.007.600-7/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.019.964-3/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: J.I.O.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.071.716-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.K.F.; Parte 2: L.K.F.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.078.988-0/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.083.253-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.087.037-5/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.101.795-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.J.L.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.116.912-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.118.535-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.127.458-5/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: F.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.153.815-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.R.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.185.797-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pela não aplicação do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.192.178-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.202.666-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.665-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: H.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela não aplicação do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.211.425-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.S.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.234.510-3/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: C.D.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.246.257-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.254.873-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: R.A.P. e S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico o arquivamento dos autos.

APEL Nr. 1.0000.25.328.368-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.E.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO TADEU LINARDI

AEXEC Nr. 1.0000.21.207.056-9/004; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.298.630-9/002; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.318.268-2/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.V.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.260.105-2/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.H.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.220-6/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.547-4/002; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.025.084-2/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.271-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: D.S.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.179.241-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.T.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.198.726-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.183-6/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.203.735-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.204.887-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.D.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.207.327-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.213.344-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.S.M.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.215.899-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.216.567-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.V.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.220.084-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.220.086-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.222.777-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.L.H.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.225.980-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.226.059-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.226.240-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.T.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.229.977-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.237.531-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.R.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.859-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: L.M.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.242.177-1/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.C.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.245.750-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.248.645-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.A.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.248.711-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.859-7/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.250.928-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.O.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.252.389-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.256.310-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.261.579-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.264.960-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.266.707-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.269.126-6/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.269.461-7/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: J.R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.271.921-6/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: N.G.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.272.785-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.274.596-3/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: S.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.274.952-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.294-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.309.272-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: V.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.312.409-3/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.V.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.313.290-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.314.377-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.231-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.317.329-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.F.A.; Parte 2: L.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.318.606-8/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.318.807-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.318.918-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.320.652-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: F.A.A.C.; Parte 2: F.A.A.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.320.854-0/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.321.154-4/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: M.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.321.307-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.R.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.25.322.392-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.S.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.322.578-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.C.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.322.803-5/001; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.325.061-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.J.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.326.888-2/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: P.G.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.327.579-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.330.626-0/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: D.M.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.332.614-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.20.440.097-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.D.S.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0317.13.001.526-4/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE

AEXEC Nr. 1.0000.20.529.311-1/004; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.042.174-9/004; Comarca: BETIM; Parte 1: L.S.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.141.833-8/005; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.014.112-9/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.340.355-9/004; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.B.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.132.870-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.152.954-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.661-5/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: F.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.325-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.H.K.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.940-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.226-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.V.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.213.580-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.612-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.154-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.222.467-0/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.I.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.I.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.228.510-1/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: I.R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.922-7/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: M.D.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.976-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.250-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.233.271-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.889-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.A.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.234.077-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.489-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.L.F.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.702-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.V.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.711-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.A.I.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.238.133-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.J.S.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.238.752-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.239.019-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.W.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.518-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.R.N.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.051-9/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: T.M.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.579-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.761-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.C.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.179-4/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.246.408-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.J.E.C.C.G.V.; Parte 2: J.V.V.D. e F.C.A.M.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.246.435-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.C.V.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.248.233-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.249.605-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.009-5/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: D.W.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.850-0/001; Comarca: ALPINÓPOLIS; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.094-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.652-9/001; Comarca: ARAXÁ; Parte 1: J.M.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.263.510-7/001; Comarca: ITAJUBÁ; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.880-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.H.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.852-1/001; Comarca: NATÉRCIA; Parte 1: P.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.107-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.A.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.277.984-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.278.974-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.621-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.I.P.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.743-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: T.J.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.300.893-2/000; Comarca: SÃO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: O.V.P.N.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.193-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: I.M.R. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.645-4/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.303.165-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.304.015-8/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.304.315-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.305.511-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.305.802-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pela perda do objeto.
- APEL Nr. 1.0000.25.305.841-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.306.265-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.306.454-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.306.861-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.A.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.25.307.610-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- C.JUR Nr. 1.0000.25.308.937-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.25.310.274-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.310.707-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.G.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.311.645-3/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: R.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.312.484-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.313.537-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.313.739-2/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: R.M.P.; Parte 2: A.N. e S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.314.308-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.25.314.494-3/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.D.2.V.C.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.25.314.654-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.315.998-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.B.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.316.611-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.F.R.; Parte 2: E.C.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.317.123-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.321.723-6/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.323.813-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.529-6/001; Comarca: BICAS; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.331.084-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: V.D.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

APEL Nr. 1.0000.24.360.678-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.368.677-1/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: S.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.283-4/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.491-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.874-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.S.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.820-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.A.V.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.167-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.M.S.S.; Parte 2: C.M.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.894-9/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.824-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: S.T.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.279.058-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.S.; Pelo prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0231.15.023.808-8/010; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.T.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.23.343.695-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.435.059-1/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.015.267-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.113.649-5/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.177.010-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.107-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.W.J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.185.343-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.F.N.; Pelo não conhecimento do recurso.

- AEXEC Nr. 1.0000.25.187.979-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.B.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.190.276-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.194.330-4/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.201.925-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: I.M.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.201.965-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.G.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.207.546-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.F.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.211.525-8/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: D.H.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- AEXEC Nr. 1.0000.25.215.911-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.217.206-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.218.708-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.221.787-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.R.; Pela perda do objeto.
- APEL Nr. 1.0000.25.225.329-9/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.227.798-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.J.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.230.157-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.236.944-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.251.444-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.F.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.252.836-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.O.S.; Prejudicado o recurso.
- APEL Nr. 1.0000.25.256.698-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.260.133-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.260.172-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.J.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.493-5/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.838-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.F.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.563-3/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.C.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.901-2/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: K.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.779-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.917-5/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.308.608-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.K.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.201-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: E.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, parcial provimento dos defensivos e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.309.267-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.310.436-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.700-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.H.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.265-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.869-8/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.R.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.313-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.R.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.708-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.316.818-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.316.827-2/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.967-6/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.491-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.N.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.070-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.323.935-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.H.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.324.080-8/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: D.J.B.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.326.472-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.329.710-5/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.331.092-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.332.313-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.G.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.022.489-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.24.440.169-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.16.001.112-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.J.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0317.16.010.952-4/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROMULO PAIVA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.20.573.708-3/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.F.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.190.977-3/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.160.236-8/002; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: A.L.F.; Manifesto pela não aplicação do acordo de persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.23.324.274-2/002; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: L.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.923-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: K.B.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

AICRI Nr. 1.0000.25.028.694-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.P.; Parte 2: C.P.E.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.038.170-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.P.; Parte 2: M.P.M.G.; Pela não aplicação do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.053.363-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.V.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.073.369-8/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: L.E.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.078.074-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.X.F.S.J.; Parte 2: F.X.F.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.591-5/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.147-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AICRI Nr. 1.0000.25.126.101-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.L.D.; Parte 2: J.C.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.133.711-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.138.310-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.N.R.O.P.; Parte 2: D.N.R.O.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.155.365-7/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: E.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.162.832-7/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.162.865-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.G.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.163.950-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.E.S.R.; Parte 2: F.E.S.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.171.067-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.179.328-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: N.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.192.482-5/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: J.C.O.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.196.178-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: O.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.197.749-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.J.F.; Parte 2: M.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.198.874-7/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: L.A.M.R.; Parte 2: L.A.M.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.200.574-9/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: L.M.R. ; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.204.801-2/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.S.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.206.102-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.C.Q.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.207.506-4/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.207.507-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.G.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.207.712-8/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: L.F.F.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.208.467-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.209.706-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.211.186-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.212.714-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.F.S.; Parte 2: F.J.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.220.357-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.964-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.J.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.129-6/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: H.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.223.160-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.B.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.470-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.H.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.072-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.208-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.171-9/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: E.G.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.711-2/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: E.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.454-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.D.M.F. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.822-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.988-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.J.B.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.246.942-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.M.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.954-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.B.J.X.R.; Parte 2: C.B.J.X.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.250.745-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.022-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.M.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.904-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.857-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.375-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.V.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.104-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.266.556-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.D.3.C. e J.S.L.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.267.013-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.169-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.P.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.558-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.F.P.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.565-5/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: P.H.V.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.788-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.442-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.160-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.303.107-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.655-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: D.M.G.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.403-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.505-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.224-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.M.Z.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.835-6/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: F.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.925-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: T.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.120-1/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: D.R.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.688-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.872-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.J.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.240-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.313.951-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.G.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.385-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.314.912-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: I.A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.317.377-7/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: T.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.319.170-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.321.427-4/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: T.J.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.458-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.T.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.076-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.329.898-8/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.215-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0625.20.000.902-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.H.R.; Parte 2: L.H.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO EDUARDO BARBOSA DE CAMPOS

AEXEC Nr. 1.0000.21.038.750-2/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.F.A.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.416.687-2/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.018.045-2/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.023.772-4/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: L.F.M.R.; Parte 2: C.M.A.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.033.422-4/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.470-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.C.R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.080.976-1/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: G.S.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.636-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: S.F.R.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.086.868-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.049-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: C.A.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.538-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.R.L.B.; Parte 2: J.S.S.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.092.770-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.299-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.612-1/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.600-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: D.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.549-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.374-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.132.813-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.V.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.191-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.V.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.165.982-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.V.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.168.093-0/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: I.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.172.066-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.177.073-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: S.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.427-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.C.N.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.817-1/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: I.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.25.186.844-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.190.795-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.J.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.191.199-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.723-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.F.S.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.150-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.088-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.R.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.257-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.152-8/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.231.342-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.831-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.400-3/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.547-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.118-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.082-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.191-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.508-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: Â.L.S.; Parte 2: Â.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.033-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.W.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.444-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.708-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.O.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.897-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.254.577-7/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.155-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Y.P.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO PARREIRAS ABRITTA

APEL Nr. 1.0000.25.017.272-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.724-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.E.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.043.444-6/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.A.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.015-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.S.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.062.603-3/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.782-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.A.F.; Parte 2: D.E.S.L.; Reitero o parecer exagerado.

APEL Nr. 1.0000.25.102.620-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.823-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.P.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.137.791-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.141.140-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.N.P.V.; Parte 2: A.P.P.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.145.020-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.F.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.152.306-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.S.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.159.437-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.D.L.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.173.893-6/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.732-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.O.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.749-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.207-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.256-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.B.P.; Parte 2: L.G.B.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.191-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.189-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.A.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.219.795-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.220.574-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.M.S.; Parte 2: J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.627-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: K.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.224.561-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.C.; Parte 2: A.C.A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.027-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.607-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.405-1/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: F.C.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.823-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.736-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.M.S.A.; Parte 2: M.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.243.337-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.M.F.L.F.; Parte 2: B.H.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.180-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.424-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.246.962-2/001; Comarca: FERROS; Parte 1: D.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.247.526-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.248.984-4/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.Z.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.249.057-8/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: J.E.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.249.449-7/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: J.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.251.149-8/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: G.H.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.253.454-0/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: R.P.; Parte 2: K.L.S.; Em diligência.
- AICRI Nr. 1.0000.25.253.941-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.D.M.; Parte 2: C.D.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.255.224-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: L.B.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.255.734-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.S.; Parte 2: G.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.255.817-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.J.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.257.415-7/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: J.C.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.259.201-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.259.872-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo parcial provimento do recurso defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.260.224-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.261.341-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.H.O.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.262.473-9/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.264.560-1/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: F.V.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.264.985-0/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.265.553-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.267.821-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.W.V.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.268.695-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.M.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.269.265-2/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.269.427-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.269.851-9/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.H.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.270.682-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.271.037-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: K.F.F.; Parte 2: K.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.272.342-4/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: D.S.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.273.002-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.273.421-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.273.957-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.300.573-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.300.726-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.G.R.C.O.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.301.262-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.302.418-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.303.179-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.M.F.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.308.461-0/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.310.668-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.H.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.311.757-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.G.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.311.819-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: S.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.312.347-5/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: B.G.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.312.957-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.G.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.314.133-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.F.P.N.; Parte 2: M.F.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE
- AEXEC Nr. 1.0000.23.209.407-8/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.219.243-3/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.348.902-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.404.520-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

AEXEC Nr. 1.0000.24.495.390-7/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.J.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.833-6/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: G.A.P.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.519-8/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.407-6/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.S.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.742-0/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: F.P.Z.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.950-0/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: C.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.108-8/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: A.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.603-4/001; Comarca: JANUÁRIA; Parte 1: J.M.V.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.151.599-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: N.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.155.416-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.G.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.179.135-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: R.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.577-5/001; Comarca: SÃO JOÃO NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.908-2/001; Comarca: SÃO GOTARDO; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.794-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.199.977-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: P.R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.305-8/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: J.D.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.201.657-1/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: C.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.806-4/001; Comarca: BONFINÓPOLIS DE MINAS; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.207.181-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.P.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.653-4/001; Comarca: SÃO JOÃO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.208.741-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.L.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.216.551-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.220.768-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.N.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.608-0/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.222.415-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.G.M.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.857-8/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.227.384-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.227.712-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.496-2/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.229.982-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.230.964-6/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: V.H.A.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.236-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.G.F.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.236.494-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.183-6/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: J.V.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.971-3/001; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: A.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.870-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.539-8/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.263.165-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.S.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.511-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: K.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.602-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.638-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.G.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.267.181-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: N.R.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.317-2/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.377-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.858-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.103-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.050-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: L.S.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.273.501-4/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: E.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.274.606-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.F.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.644-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.950-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.G.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.275-0/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: H.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.540-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.220-5/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.097-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.N.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.405-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: D.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.854-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.H.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.313.105-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.313.509-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.564-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.321.342-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.323.606-1/001; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.027-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0042.20.440.008-1/004; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.H.L.S.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0079.15.005.443-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.16.016.802-0/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.S.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA

AEXEC Nr. 1.0000.21.117.967-6/008; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.016.564-9/004; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.B.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.174.095-2/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.23.249.546-5/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.264.795-8/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.172.129-9/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: L.G.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.360.848-6/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.360.848-6/003; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.419.079-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.496.534-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.C.R.M.; Parte 2: R.G.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.518.572-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.091.905-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.B.S.R.; Parte 2: M.O.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.169.100-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.169.375-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: K.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.114-9/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AICRI Nr. 1.0000.25.174.522-0/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: G.F.F.R.; Parte 2: A.P.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.177.159-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.195.307-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.G.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.200.517-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: I.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.614-8/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.208.060-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: O.O.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.781-1/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.206-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.R.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.211.882-3/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: C.I.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.213.795-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.C.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.026-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.216.117-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.R.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.400-9/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: E.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.601-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.218.352-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.629-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.L.O.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.786-9/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.E.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.220.104-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: H.W.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.784-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.221.959-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.224.358-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: W.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.914-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.C.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.227.853-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.228.067-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: J.R.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.232.737-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.233.450-3/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.V.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.234.467-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.241.033-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.K.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.250.652-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.253.173-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.253-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.256.886-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.886-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.260.925-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: J.F.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.262.352-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C.M.A.; Parte 2: G.T.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.262.685-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.269.870-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.980-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.N.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.312-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.P.; Parte 2: B.S.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.274.844-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.831-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.305.831-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.308.550-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.202-7/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.L.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.761-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.311.071-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.V.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.312.183-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.312.443-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.313.358-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.313.481-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.T.C.Q.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.857-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.J.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.774-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.317.022-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.V.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.317.337-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.25.320.862-3/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: P.C.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.322.258-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.324.813-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: F.R.F.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.324.829-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.S.M.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.25.327.245-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.R.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.330.044-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.650-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.L.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.331.864-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.332.115-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.333.564-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.F.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.333.948-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.M.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.339.530-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.018.022-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.A.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.010.095-0/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0324.18.001.708-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA FELIPE NEVES SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.22.027.276-9/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.V.G.R.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.117.641-3/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: I.J.A.S.; Parte 2: M.P.; Pelo prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0000.24.001.419-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.709-1/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: F.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.226.971-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.G.F.; Parte 2: G.A.B.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.341.899-3/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.375.653-3/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.475.995-7/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.F.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.173-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.L.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.126.023-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.B.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.130.250-1/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: G.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.991-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.161.762-7/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: R.V.V.; Parte 2: C.B.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.179.547-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.R.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.919-5/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.189.071-1/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.194.314-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.M.C.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.479-7/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: V.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.203.447-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.B.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.203-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.215.536-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.V.F.; Parte 2: L.V.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.666-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.316-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.311-2/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: P.H.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.223.133-7/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.330-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.699-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.247-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.580-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.963-9/001; Comarca: IBIA; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: L.V.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.25.247.480-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.166-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.247-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.448-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.251.806-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.H.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.253.182-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.525-6/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: R.V.V.; Parte 2: D.C.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.262.716-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.264.776-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.G.C.; Parte 2: G.V.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.171-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.594-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: K.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.424-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.233-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: K.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.533-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.N.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.271.587-5/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: M.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.274.199-6/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: M.A.F.V.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.275.874-3/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.300.842-9/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: P.H.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.301.905-3/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.303.046-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.305.920-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.M.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.306.838-1/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: L.S.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.307.163-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.307.240-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.O.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.25.308.195-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.308.954-4/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.309.065-8/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.310.105-9/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.310.885-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.311.134-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.J.R.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.311.716-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.312.438-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.S.B.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.312.616-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.316.162-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: K.L.S.T.; Parte 2: K.L.S.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.317.062-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.317.777-8/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: B.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.837-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.O.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.967-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.320.840-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.C.R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.320.995-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.322.285-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.322.290-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.323.435-5/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: D.S.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.324.442-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.324.846-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.325.176-3/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.325.996-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.327.423-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.330.090-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.755-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.H.L.B.; Parte 2: G.H.L.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.332.327-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.S.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.011.163-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.R.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.022.353-4/007; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.12.000.221-3/012; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.18.000.705-6/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.16.010.630-3/004; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA WAGNER AUGUSTO MOURA E SILVA DESIGNAÇÃO RES. PGJ 25/2025

AEXEC Nr. 1.0000.22.090.386-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.011.478-7/002; Comarca: SALINAS; Parte 1: J.C.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.661-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.545-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.157.946-2/002; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.171.789-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.23.037.586-7/006; Comarca: MALACACHETA; em 05/05/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.23.053.950-4/005; Comarca: SANTA LUZIA; em 05/05/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.23.053.950-4/005; Comarca: SANTA LUZIA; em 07/05/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.138.617-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 30/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.168.827-6/003; Comarca: POUSO ALEGRE; em 05/05/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.168.827-6/003; Comarca: POUSO ALEGRE; em 05/05/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.349.612-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.078.801-8/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; em 24/04/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.165.982-0/001; Comarca: IGARAPE; em 24/04/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.197.557-2/007; Comarca: MEDINA; em 07/05/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.208.145-3/003; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 07/05/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.212.822-1/003; Comarca: SAO GOTARDO; em 07/05/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.217.221-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/05/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.222.784-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 01/05/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.231.398-9/005; Comarca: MALACACHETA; em

05/05/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO Nr. 1.0000.24.239.314-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/05/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO Nr. 1.0000.24.239.314-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 05/05/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.292.960-2/002; Comarca: RESPLENDOR; em 06/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.317.675-7/001; Comarca: ALEM PARAIBA; em 04/05/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.321.628-0/002; Comarca: BOCAIUVA; em 05/05/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.321.628-0/002; Comarca: BOCAIUVA; em 05/05/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.344.406-4/005; Comarca: BELO HORIZONTE; em 05/05/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.382.319-2/003; Comarca: BETIM; em 29/04/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.382.319-2/003; Comarca: BETIM; em 29/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.398.579-3/001; Comarca: FRUTAL; em 24/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.413.103-3/001; Comarca: UBERLANDIA; em 24/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.423.398-7/002; Comarca: ALMENARA; em 06/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.424.313-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.440.400-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.443.479-1/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 02/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.463.550-4/001; Comarca: ITANHOMI; em 24/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.488.828-5/002; Comarca: UBA; em 06/05/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.492.052-6/002; Comarca: SANTA LUZIA; em 29/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.492.080-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 29/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.516.564-2/002; Comarca: UBA; em 06/05/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.523.778-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 06/05/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0338.14.010.690-1/003; Comarca: ITAUNA; em 06/05/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0351.11.001.567-1/004; Comarca: JANAUBA; em 29/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0351.11.001.567-1/004; Comarca: JANAUBA; em 29/04/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANDRE ESTEVAO UBALDINO PEREIRA

Petição em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0145.13.032.944-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 22/04/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.257.240-6/009; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; em 05/05/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.097.062-6/007; Comarca: FRANCISCO SA; em 05/05/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.220.858-5/003; Comarca: ITAPAGIPE; em 05/05/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.265.494-5/003; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 05/05/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.265.494-5/003; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 05/05/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.345.124-2/003; Comarca: SETE LAGOAS; em 30/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.404.110-9/002; Comarca: JANAUBA; em 05/05/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.404.110-9/002; Comarca: JANAUBA; em 05/05/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.424.216-0/002; Comarca: BETIM; em 30/04/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.454.120-7/001; Comarca: LAVRAS; em 06/05/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.006.448-2/002; Comarca: LUZ; em 30/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.038.550-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; em 29/04/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.012.373-7/003; Comarca: CATAGUASES; em 07/05/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.231.499-5/003; Comarca: TEOFILO OTONI; em 07/05/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.324.143-7/003; Comarca: VICOSA; em 07/05/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.328.981-6/002; Comarca: ITUIUTABA; em 30/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.348.615-6/003; Comarca: CONTAGEM; em 07/05/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.462.763-4/002; Comarca: ESMERALDAS; em 30/04/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.505.685-8/001; Comarca: CONTAGEM; em 25/04/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.028.717-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; em 06/05/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.051.417-1/001; Comarca: TRES MARIAS; em 06/05/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.20.074.656-8/003; Comarca: IGARAPE; em 06/05/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.21.023.582-6/003; Comarca: SANTA LUZIA; em 29/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.21.257.221-8/005; Comarca: CARANGOLA; em 06/05/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.316.168-4/002; Comarca: RESENDE COSTA; em 06/05/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.361.959-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 06/05/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.388.442-6/002; Comarca: IGARAPE; em 29/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.400.629-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 06/05/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.405.777-4/001; Comarca: TRES CORACOES; em 06/05/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.421.529-9/001; Comarca: PASSOS; em 06/05/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.489.356-6/001; Comarca: ARAGUARI; em 06/05/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.490.405-8/001; Comarca: UBERLANDIA; em 29/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.513.934-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.524.404-1/001; Comarca: UBERLANDIA; em 06/05/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.004.367-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.047.810-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 06/05/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.066.716-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 06/05/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.066.742-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 06/05/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.17.022.437-2/003; Comarca: IGARAPE; em 29/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.18.009.964-0/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 29/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.11.016.043-0/003; Comarca: SANTA LUZIA; em 06/05/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.283.410-9/003; Comarca: CARATINGA; em 06/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.509.812-4/001; Comarca: ITUIUTABA; em 24/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.511.236-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em

28/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.012.672-9/002; Comarca: PONTE NOVA; em 29/04/2025.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.020.945-2/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 29/04/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.498.779-8/001; Comarca: CAMBUÍ; em 29/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.513.623-9/002; Comarca: TEOFILO OTONI; em 06/05/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.525.025-3/002; Comarca: DIVINO; em 06/05/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0720.20.000.317-9/005; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 06/05/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.105.494-1/004; Comarca: CARANGOLA; em 06/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.165.316-3/002; Comarca: TRES CORACOES; em 06/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.165.962-4/002; Comarca: AIMORES; em 06/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.116.152-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 06/05/2025.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.253.560-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 30/04/2025.

Petição em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.338.958-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 05/05/2025.

Petição em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.406.785-6/001; Comarca: LEOPOLDINA; em 15/04/2025.

Petição em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.009.585-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 05/05/2025.

AGRAVO INTERNO em CORREIÇÃO PARCIAL OU RECLAMAÇÃO CORREICIONAL Nr. 1.0000.25.054.863-3/000; Comarca: CATAGUASES; em 05/05/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0713.18.005.752-1/001; Comarca: VICOSA; em 28/04/2025.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2025.

Juliana Silva Andrade Cyrino

Superintendente Judiciária em exercício

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica em exercício

EDITAIS E AVISOS

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO N.º 1/2025

Processo SIAD N.º 19/2025 SEI N.º 19.16.3907.0137562/2024-18

OBJETO: Credenciamento de taxistas convencionais para o transporte de pessoas, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Edital.

Homologo o resultado deste Credenciamento, de acordo com os critérios e condições exigidos em Edital e Anexo, da pessoa física abaixo relacionada para a Comarca de Andradas/MG:

Lote 3 - Credenciado: Fábio Augusto de Ávila Pedroso, CPF ***.393.176-**.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 9387302, SEI nº 19.16.3708.0048987/2025-80, de 29/09/2025, que autoriza a contratação direta da Maquiné Empreendimentos S.A. (Ouro Minas Palace Hotel) para prestação de serviços de locação de salas e fornecimento de coffee-break para realização do I Congresso de Direito Penal e Processo Penal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2025, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: R\$ 302.628,83. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.55.0 - Fonte 10.1.

T.A. 19.16.3907.0054807/2025-05, de 30/09/2025, ao Ct. SIAD 9297399, Ct. 128/2021, entre o MPMG/PGJ e Link Card Administradora de Benefícios Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor dos serviços. Valor global: R\$ 172.302,98. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.43 - Fonte 10.1. Vigência: 31/10/2025 a 30/10/2026. Prestação de serviços de gerenciamento de limpeza veicular por meio da disponibilização de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético ou meio equivalente em rede de estabelecimentos credenciados para a frota veicular do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

T.A. 19.16.6519.0074582/2025-73, de 30/09/2025, ao Ct. SIAD 9460652, Ct. 19.16.2179.0026537/2025-23, entre o MPMG/PGJ e Thomas G. Costa. Objeto: prorrogação automática dos prazos de vigência e de execução. Valor global: Inalterado. Vigência: 29/10/2025 a 26/01/2026. Contratação do docente Thomas Gomes Costa para ministração do curso Instrutoria para implementação dos requisitos do eSocial, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.